TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PÃES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de gêneros alimentícios tipo pães, em atendimentos as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Selvíria/MS, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2008, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e Assistenciais do Município de Selvíria, garantindo melhoria do rendimento escolar, corroborando na segurança alimentar e nutricional, necessitando de atenção especifica em condições de saúde e tendo em vista sua vulnerabilidade social, respeitando as especificidades biológicas entre as faixas etárias.

3. DO OBJETO, DESCRIÇÃO COMPLETA:

3.1 Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência Social, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **8.700kg** (oito mil e setecentos quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.750kg** (dois mil, setecentos e cinquenta quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

ZONA RURAL:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.530kg** (dois mil, quinhentos e trinta quilos).

Obs.: Com relação a Zona Rural, a entrega dos itens serão feitas diariamente, na escola São Joaquim na Zona Rural do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

3.2 Os produtos descrito na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá(ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 As entregas dos produtos serão feitas nos seguintes locais:

4.1.1 Para os itens que serão utilizados nas escolas da Zona urbana, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

4.1.2 Para os itens que serão utilizados na escola da Zona Rural, a entrega será feita na Escola Municipal Rural, localizada no Assentamento São Joaquim, na cidade de Selvíria – MS, situada a aproximadamente 50 quilômetros do Município.

4.1.3 Para os produtos que serão utilizados na Assistência Social, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

4.2 De conformidade com a solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

4.3 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhada das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

4.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.5 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

4.6 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

4.7 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.8 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

4.9 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.10 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

4.11 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

4.12 Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.13 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens fornecidos durante todo o período de contratação.

4.14 No ato das entregas, quando o item não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo juntamente com notificação do problema e deverá substituir o produto conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Os itens adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N º 38, de 16 de julho de 2009.

5.2 De conformidade com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N º 38, de 16 de julho de 2009, os licitantes vencedores ficam obrigados à apresentação de amostra(s) dos produtos, sob pena de desclassificação.

5.3 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após, três dias úteis, contados da data de habilitação, declarada vencedora;

5.4 Os produtos "amostra" deverá(ao) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

5.5 Com relação a(s) amostra(s) das empresas classificada(s), se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.6 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

5.7 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

6.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

6.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

8. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

8.1 Os quantitativo informados no anexo (planilha de quantitativos) visam atender a todos os alunos da rede municipal de ensino, e para atender a Fundo de Assistência Social.

8.2 A aquisição dos produtos para atendimento da Secretaria de Educação e de Assistência Social serão feitas diariamente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

9.2 Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os produtos, dentro do prazo máximo requisitado;

10.2 Não enviar quantidades extras que não tenham sido solicitadas, pois ocasionam sobras desnecessárias;

10.3 Prestar garantia quanto a qualidade e contra defeito de fabricação, devendo os produtos estarem isentos de impurezas e corpos estranhos.;

10.4 Atender, dentro dos prazos, os chamados da contratante sempre que apresentarem má qualidade.

10.5 Os produtos que por ventura for entregue em desacordo com este termo do edital, ou com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente devolvidos ao fornecedor, acompanhados dos respectivos laudos, devendo ser substituído após o recebimento do mesmo;

10.6 O transporte da mercadoria, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

10.7 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer o(s) objeto(s) solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, diariamente, de acordo com a necessidade pretendida.

11.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.3 Certificar-se de que a contratada entregou o objeto da licitação, em conformidade com as regras do edital e do termo contratual;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

11.4 As entregas deverão ser realizadas em caixas plásticas forradas e cobertas, no horário estipulado, sendo que o pão Frances de aproximadamente 50 gramas deverá estar identificado com etiqueta contendo data de fabricação, validade, quantidade e peso dos produtos.

Selvíria/MS, 18 de março de 2019.

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

Tatiane Araujo da Paz

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e Assistenciais do Município de Selvíria, garantindo melhoria do rendimento escolar, corroborando na segurança alimentar e nutricional, necessitando de atenção especifica em condições de saúde e tendo em vista sua vulnerabilidade social, respeitando as especificidades biológicas entre as faixas etárias.

Selvíria-MS, 18 de Março de 2019.

Tatiane Araujo da Paz.
Tatiane Araujo da Paz
Secretária Municipal de Assistência Social

Juraci Barcelos de Mello
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO	078/19
FLS.	008
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	015/19
FLS.	109
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Descrições e Quantidades para a Cotação Comercial "Orçamento".

AQUISIÇÃO DE PÃES

Fornecedor: ALTER DOMINGUES DE AMORIM

Endereço: AV. JOAO SELVIRIO SOUZA 882

Cidade: SELVIRIA - MS

CNPJ: 03.754.196/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pães para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da instaladas na zona urbana e rural e, para atendimento as necessidades da Assistência Social, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(KG).	PREÇO TOTAL
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na escolas e projetos instalados na **zona urbana** do município.	Kg	11.450	R$ 13,90	R$ 159.155,00
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega nas escolas instaladas na **zona rural** do município.	Kg	2.530	15,95 — o —	R$ 40.353,50 — o —

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	079/19
FLS.	030
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Condição de pagamento: 20 (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: 60 (mínimo 60 dias).

Obs.: A entrega é feita diariamente, conforme demanda das secretarias.

Selvíria, 21 de MAIO 2019.

Assinatura e Carimbo

03.73[illegible]

I. E. 28[illegible]50-0

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME

Av. João Selvino de Souza, 882

Centro - CEP: 79.590-000

SELVÍRIA - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	011
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Descrições e Quantidades para a Cotação Comercial "Orçamento".

AQUISIÇÃO DE PÃES

Fornecedor: Denev Comercio Eireli.

Endereço: Rua Ubaldo Isay Lauce 367.

Cidade: Selvíria.

CNPJ: 24.983.701/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pães para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da instaladas na zona urbana e rural e, para atendimento as necessidades da Assistência Social, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(KG).	PREÇO TOTAL
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na escolas e projetos instalados na **zona urbana** do município.	Kg	11.450	15,90	182.055,00
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega nas escolas instaladas na **zona rural** do município.	Kg	2.530	15,90	40.227,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	037/19
FLS.	012
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Condição de pagamento: 30 (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: 60 (mínimo 60 dias).

Obs.: A entrega é feita diariamente, conforme demanda das secretarias.

Selvíria, 27 de março 2019.

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	013
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Descrições e Quantidades para a Cotação Comercial "Orçamento".

AQUISIÇÃO DE PÃES

Fornecedor: Vera Nilza de Queiroz Padaria - ME

Endereço: Av. João Silvério de Souza nº 1292.

Cidade: Selvíria - MS.

CNPJ: 20.913.474/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pães para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da instaladas na zona urbana e rural e, para atendimento as necessidades da Assistência Social, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(KG).	PREÇO TOTAL
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na escolas e projetos instalados na **zona urbana** do município.	Kg	11.450	R$ 13,95	R$ 159727,50
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega nas escolas instaladas na **zona rural** do município.	Kg	2.530	R$ 14,50	R$ 36.685

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	014
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Condição de pagamento: 30 (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: 60 (mínimo 60 dias).

Obs.: A entrega é feita diariamente, conforme demanda das secretarias.

Selvíria 22 de Março 2019.

Vera Nilza de Queiroz

Assinatura e Carimbo

20.913.474/0001-31
VERA NILZA DE QUEIROZ-ME
Av João Selvirio de Souza, 1292
Centro-CEP 79590-000
Selvíria - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

12/04/2019

Quadro de Cotação - 00149/19

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário Proponente_4002129	Preço Total Proponente_4002129	Prc.Unitário Proponente_4000888	Preço Total Proponente_4000888	Prc.Unitário Proponente_1035	Preço Total Proponente_1035	Vencedor(es)	
004.001.394 PÃO FRANCES (COTA RESERVADA 25%- EXCL	8.588	15,90	136.549,20	13,95	119.802,60	13,90	119.373,20	1035	119.373,20
004.001.395 PÃO FRANCES (COTA PRINCIPAL 75%- AMPLA	2.862	15,90	45.505,80	13,95	39.924,90	13,90	39.781,80	1035	39.781,80
004.001.396 PAO FRANCES (ZONA RURAL)	2.530	15,90	40.227,00	14,50	36.685,00	15,95	40.353,50	4000888	36.685,00
							Valor Total da Cotação:		**195.840,00**

Relação de Proponentes Participantes

4002129	*DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME*
4000888	*VERA NILZA DE QUEIROZ - ME*
1035	*VALTER DOMINGUES DE AMORIM*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

1035	159.155,00
4000888	36.685,00

PROCESSO 078/19 FLS. 015 VISTO

Aprovado por:

Digitador (a)
Matheus Henrique Borges Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

PROCESSO	078 /19
FLS.	016
VISTO	

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00164/19** Data: **22/04/2019** Abertura: **22/04/2019** Encerramento: **22/04/2019**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.001.394	PÃO FRANCES (COTA RESERVADA 75%- EXCLUSIVA MPES)	6.526	4,58333	95.170,81158
2	004.001.395	PÃO FRANCES (COTA PRINCIPAL 25%- AMPLA PARTICIPAÇ/	2.175	4,58333	31.718,74275
3	004.001.394	PÃO FRANCES (COTA RESERVADA 75%- EXCLUSIVA MPES)	2.062	4,58333	30.070,82646
4	004.001.395	PÃO FRANCES (COTA PRINCIPAL 25%- AMPLA PARTICIPAÇ/	687	4,58333	10.018,74771
5	004.001.396	PAO FRANCES (ZONA RURAL)	2.530	15,45	39.088,50
		TOTAL	13.980	73,78	206.067,63

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	179/19
FLS	017
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

ORDEM DE SERVIÇO

Determino ao Departamento de Licitações as providências no sentido de ser aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, no qual o objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de **Menor Preço por Item**, para Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I- Termo de Referência.

Selvíria - MS, 15 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS	013
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADM. Nº: 078/2019
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para a aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I- Termo de Referência.

O valor estimado para contratação é de aproximadamente **R$ 206.067,63 (Duzentos e seis mil sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme média auferida por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 15 de Abril de 2019.

Tiago Balsanelli
Coordenador de Licitações

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078 / 19
FLS.	009
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

VERIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADM. Nº: 078/2019
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

Ao senhor Tiago Balsanelli
Coordenador de Licitações

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para a aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O valor estimado para contratação é de aproximadamente **R$ 206.067,63 (Duzentos e seis mil sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme média auferida por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.**361**.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE **(361 - ENSINO FUNDAMENTAL)**
125 – 33.90.30.00.00 – material de Consumo – Fonte 101 RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – material de Consumo – Fonte – 15051 PNAE

12.**365**.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **(365 - ENSINO INFANTIL)**
148 – 33.90.30.00.00 – material de Consumo – Fonte 101 RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – material de Consumo – Fonte 33.90.30.00.00 – material de Consumo – Fonte 15051 PNAE

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	020
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTYE
33.90.30.00.00 – material de Consumo – Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
661 33.90.30.00.00 – material de Consumo – Fonte 26 - PAC

Selvíria - MS, 15 de Abril de 2019.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	021
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **(oito dias úteis)** com bases legais no Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 17 de Abril de 2019.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	022
VISTO	

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Tendo em vista a informação de dotação orçamentária, termo de referência e cotações, determino a abertura de Licitação, para eventual contratação de empresa, pelo critério de **Menor Preço por Item**, para Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I- Termo de Referência.

O valor estimado é de aproximadamente **R$ 206.067,63 (Duzentos e seis mil sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)** conforme pesquisa de mercado.

Selvíria - MS, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 078/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2.019.

PROCESSO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com critério de julgamento **"POR ITEM"**, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com ou ramal 2036.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia xx de xxxxxx de 2019, às xxhxxh (MS)**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto refere-se à Aquisição de Pães francês para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural e em atendimento aos projetos sociais, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência e itens constante do Edital.

3.2 Compõe o objeto deste edital, a divisão como segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **8.700kg** (oito mil e setecentos) quilos;

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.750kg** (dois mil setecentos e cinquenta quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ZONA RURAL:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.530kg** (dois mil quinhentos e trinta quilos).

Obs.: Com relação a Zona Rural, a entrega dos itens serão feitas diariamente, na escola São Joaquim na Zona Rural do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

3.3 Os produtos descrito na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser (em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.2 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, **fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo**, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

4.2.1 - **Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, **a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.**

4.2.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.3 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

4.3 O item 1 (cota reservada 25%) possui participação **EXCLUSIVA** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007;

4.3.1 O item 2 (cota principal 75%) possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO** podendo participar tanto microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, quanto empresas de médio e grande porte;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

4.3.2 O item 3 será EXCLUSIVO para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

> *a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*; **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**
>
> *b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.* **(inc. III, art. 48, Lc 123/2006)**

4.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

4.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.7 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.8 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL, DO FORNECIMENTO E DAS AMOSTRAS

5.1 As entregas dos produtos serão feitas nos seguintes locais:

5.1.1 Para os itens que serão utilizados nas escolas da Zona urbana, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

5.1.2 Para os itens que serão utilizados na escola da Zona Rural, a entrega será feita na Escola Municipal Rural, localizada no Assentamento São Joaquim, na cidade de Selvíria – MS, situada a aproximadamente 50 quilômetros do Município.

5.1.3 Para os produtos que serão utilizados na Assistência Social, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

5.2 Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, em conformidade com a solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com possíveis seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer os itens solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

5.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.9 Serão recusados os itens imprestáveis, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

5.10 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.11 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens fornecidos durante todo o período de contratação.

5.12 No ato das entregs, quando o item não corresponder ao exigido será devolvido a qualquer tempo juntamente com notificação do ocorrido e deverá substituir o item conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

5.13 DAS AMOSTRAS

5.13.1 Os itens adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

5.13.2 De conformidade com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N º 38, de 16 de julho de 2009, os licitantes vencedores ficam obrigados à apresentação de amostra(s) dos produtos, sob pena de desclassificação.

5.13.3 O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após 03 (três) dias úteis, contados da data de habilitação, declarada vencedora;
5.13.4 Os produtos "amostra" deverá(ao) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

5.13.5 Com relação a(s) amostra(s) das empresas classificada(s), se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.13.6 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.

5.13.7 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.8 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

6.9 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.9.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 078/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 078/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

7.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos:
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
h) prazo de entrega dos itens: **diariamente**, conforme ordem de fornecimento/requisição, durante o período de 12 (doze) meses;
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.2.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

8.3 **Os gastos com entrega, transporte, carga, descarga, todos os tributos e demais gastos pertinentes ao fornecimento do objeto licitado, deverão estar inclusos no valor da proposta, não havendo, posteriormente, custo adicional para o Município**.

8.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo a condição de possibilidade de alteração decorrente de desequilíbrio, conforme art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, devidamente justificado e comprovado pela licitante.

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

8.8 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);** ou

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 DAS DECLARAÇÕES:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, no caso do "Item 2" COTA PRINCIPAL, destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

11.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

11.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.18 **QUANDO HOUVER DISCREPÂNCIA:**

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do item 11.27 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

12.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos pães é de **R$ 206.067,63 (duzentos e seis mil, sessenta e sete reais e sessenta e três centavos),** de acordo com a média das cotações realizadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.**361**.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE **(361 – ENSINO FUNDAMENTAL)**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 15051 PNAE

12.**365**.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **(365 – ENSINO INFANTIL)**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15051 – PNAE

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança - PAC

14. DA VIGÊNCIA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, computados neste prazo suas eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário(a) da Pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independente do término deste contrato nos serviços e processos em que manifestou ou participou, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativa, ética, civil e criminal.

14.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

17.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria **http://www.selviria.ms.gov.br**, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, xx de xxxxx de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	078/19
FLS	044

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de gêneros alimentícios tipo pães, em atendimentos as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Selvíria/MS, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2008, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e Assistenciais do Município de Selvíria, garantindo melhoria do rendimento escolar, corroborando na segurança alimentar e nutricional, necessitando de atenção especifica em condições de saúde e tendo em vista sua vulnerabilidade social, respeitando as especificidades biológicas entre as faixas etárias.

3. DO OBJETO, DESCRIÇÃO COMPLETA:

3.1 Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência Social, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **8.700kg** (oito mil e setecentos quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.750kg** (dois mil, setecentos e cinquenta quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

ZONA RURAL:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.530kg** (dois mil, quinhentos e trinta quilos).

Obs.: Com relação a Zona Rural, a entrega dos itens serão feitas diariamente, na escola São Joaquim na Zona Rural do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

3.2 Os produtos descrito na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá(ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 As entregas dos produtos serão feitas nos seguintes locais:

4.1.1 Para os itens que serão utilizados nas escolas da Zona urbana, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

4.1.2 Para os itens que serão utilizados na escola da Zona Rural, a entrega será feita na Escola Municipal Rural, localizada no Assentamento São Joaquim, na cidade de Selvíria – MS, situada a aproximadamente 50 quilômetros do Município.

4.1.3 Para os produtos que serão utilizados na Assistência Social, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

4.2 De conformidade com a solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

4.3 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhada das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

4.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.5 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

4.6 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

4.7 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.8 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

4.9 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.10 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.11 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

4.12 Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.13 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens fornecidos durante todo o período de contratação.

4.14 No ato das entregas, quando o item não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo juntamente com notificação do problema e deverá substituir o produto conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Os itens adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009.

5.2 De conformidade com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009, os licitantes vencedores ficam obrigados à apresentação de amostra(s) dos produtos, sob pena de desclassificação.

5.3 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após, três dias úteis, contados da data de habilitação, declarada vencedora;

5.4 Os produtos "amostra" deverá(ao) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

5.5 Com relação a(s) amostra(s) das empresas classificada(s), se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.6 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.
5.7 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

6.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

6.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

8. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

8.1 Os quantitativos informados visam atender a todos os alunos da rede municipal de ensino, e para atender a Fundo de Assistência Social.

8.2 A aquisição dos produtos para atendimento da Secretaria de Educação e de Assistência Social serão feitas diariamente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades.

9.2 Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os alimentos, diariamente, no horário a ser estabelecido pela contratante;

10.2 Não enviar quantidades extras que não tenham sido solicitadas, pois ocasionam sobras desnecessárias.

10.3 Prestar garantia quanto a qualidade e execução do item, devendo os produtos estarem isentos de impurezas e corpos estranhos.

10.4 Atender, dentro dos prazos, os chamados da contratante sempre que apresentarem má qualidade.

10.5 O transporte da mercadoria, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

10.6 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer o(s) objeto(s) solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, diariamente, de acordo com a necessidade pretendida.

11.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.3 Certificar-se de que a contratada entregou o objeto da licitação, em conformidade com as regras do edital e do termo contratual;

11.4 As entregas deverão ser realizadas em caixas plásticas forradas e cobertas, no horário estipulado, sendo que o pão Frances de aproximadamente 50 gramas deverá estar identificado com etiqueta contendo data de fabricação, validade, quantidade e peso dos produtos.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2019 – Processo Adm nº __/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2019 - Processo nº __/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	078/19
FLS	052

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA **DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Adm. n.º 078/2019 - Pregão Presencial n.º xxx/2019, , devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para Aquisição de Pães francês para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural e em atendimento aos projetos sociais, com entrega parcelada, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

3.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos pães pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.**361**.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
(361 – ENSINO FUNDAMENTAL)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 15051 PNAE

12.**365**.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **(365 – ENSINO INFANTIL)**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15051 – PNAE

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança - PAC

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumentoe de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

8.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

8.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

8.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

8.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento daexecução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte os alimentos, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Cláusula décima segunda - do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	078/19
FLS	058

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº __/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo __/2019 e Pregão Presencial nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	078/19
FLS	039

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Presencial N° xxxx/2019 – Processo n° xxxx/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	8.588		
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Kg	2.862		
3	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona rural. (ITEM EXCLUSIVO MPEs	Kg	2.530		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega e aceite dos itens.

IV – Prazo de entrega: diariamente, conforme ordem de fornecimento/requisição, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	078/19
FLS	061

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO VII

PROCESSO ADM N° ____/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO N° _____**/2.019, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.019, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	078/19
FLS	062

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	078/12
FLS	063

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	078/19
FLS	064

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	065
VISTO	

LEI Nº 734,

de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.

§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 15 de janeiro de 2010.

José Dodô da Rocha
Prefeito Municipal

Av. João Selvírio de Souza nº 997 - Centro - Fone: (67) 3579-1242 - Fone/Fax: (67) 3579-1341
CEP 79.590-000 - Selvíria - Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 079/19
FLS. 067
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/01/2010. Edição 0011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	078/19
FLS.	068
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

PROCESSO	078/12
FLS.	069
VISTO	

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens a contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Considerem-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO 078/19 FLS. 070 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO 178/19
FLS. 07
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO 029/15
FLS. 072
VISTO

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO 078/19 FLS. 073 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 078/13
FLS. 074
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO 179 119
FLS. 075
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO 078/19 FLS. 076 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO 078/19 FLS. 027

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em viger na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dercio da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	078/19
FLS.	078
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

PROCESSO 078/12 FLS. 079 VISTO

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5° Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6° À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio:
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7° Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8° Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9° - São atribuições do pregoeiro:
1 - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO 078/19 FLS. 080 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

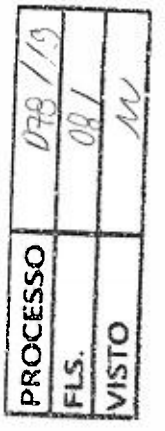

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO	079/19
FLS.	082
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

PROCESSO 078/18 FLS. 083 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

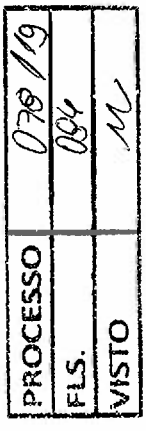

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

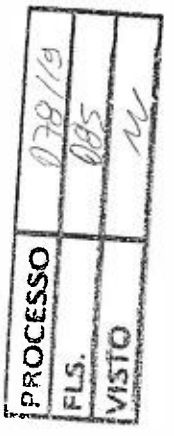

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"). monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

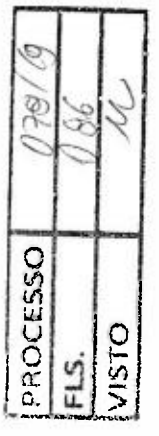

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

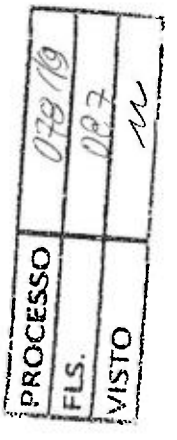

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DECRETO N ° 194 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PROCESSO 079/19 FLS. 000 VISTO

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores público municipais:

Geraldo de Sousa (Pregoeiro)
Tiago Balsanelli Rodrigues (suplente),

Evilyn Rocha dos Santos (membro),
Nésio dos Santos Figueiredo (suplente)

Lillian Michely Queiroz de Souza (membro),
Gilliard Cesar da Cruz (suplente), para comporem a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Geraldo de Sousa como PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2019.

Art. 4° Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO N ° 194 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ANUAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1°Ficam nomeados os servidores público municipais:

Geraldo de Sousa (Pregoeiro)
Tiago Balsanelli Rodrigues (suplente),

Evilyn Rocha dos Santos (membro),
Nésio dos Santos Figueiredo (suplente)

Lillian Michely Queiroz de Souza (membro),
Gilliard Cesar da Cruz (suplente), para comporem a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2°Fica Nomeado o servidor**Geraldo** de Sousa como **PREGOEIRO**e os demais servidores previstos no artigo 1° como**EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2019.

Art. 4°Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:48398CE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/01/2019. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 078/19
FLS. 009
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DECRETO Nº 196 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CÓPIA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

PROCESSO 030/19 FLS. 090 VISTO

Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do prefeito

José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças

Magisley Azambuja – Matrícula 3324 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte

CÓPIA

Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Éder Rangel- Matrícula 4122- Suplente

Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO 028/19
FLS. 091
VISTO

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 196 DE 30 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do prefeito

José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças

Magisley Azambuja – Matrícula 3324 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Izabel Cristina Marcelo Camilo – Matrícula 2827– Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fundo Municipal de Habitação de Selvíria

Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Gilson Fernandes dos Reis – Matrícula 2209 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Man. e Des. da Educação e de Val. Dos Prof. da Educação- FUNDEB

Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria
Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS

Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Saúde
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende – Matrícula 3034 – Titular
Elisangela Ribeiro de Queiroz Paiva– Matrícula 3780 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento

PROCESSO 078/19 FLS. 02 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUMMTUR

Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Ilson da Silva Barreti – Matrícula 3041 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde – Matrícula 2478 – Titular.
Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte

Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Éder Rangel- Matrícula 4122- Suplente

Art. 2°. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 078/19
FLS. 093
VISTO

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:1070F36D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/02/2019. Edição 2280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

PROCESSO	078 / 19
FLS.	094
VISTO	

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, a minuta do edital da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para eventual aquisição pelo critério de **Menor Preço por Item**, para Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I- Termo de Referência, bem como, a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 25 de Abril de 2019.

Tiago Balsanelli
Coordenador de Licitações

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	095
VISTO	

PARECER PRÉVIO

PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

SOLICITANTE: Comissão Especial de Licitação

Direito Administrativo. Sistema de Registro de Preços- SRP Pregão Presencial. Menor preço com critério de julgamento por Item. Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana e atendimento aos projetos da Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer do procedimento "Sistema de Registro de Preços", Pregão Presencial, menor preço por item, para a Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana e atendimento aos projetos da Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Constam deste processo administrativo, despachos, subscritos autorizando a contratação; termo de referência, valor estimado da contratação; cotações unitárias; disponibilidade orçamentária; Decreto n° 095, de 10 de Janeiro de 2018, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio; Decreto n° 082, de 20 de Dezembro de 2013; **Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato e seus Anexos.**

II - Análise Jurídica

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo à esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria somente sob o prisma jurídico.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, para a finalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, haja vista tratar-se de aquisição de produtos comum, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

"Art.15. As compras sempre que possível, deverão:

(...) II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...) §1º o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Lei nº 10.520, de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto Municipal nº 418/2012:

"Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão,

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	097
VISTO	

que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

No tocante ao tipo de licitação escolhido, menor preço por item, vale ressaltar que a despeito da orientação insculpida no art. 23, § 1°, da Lei n.° 8.666/93, aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9°, da Lei n° 10.520/02, estatui o seguinte:

Art.23(...)

§1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia de escala.

No entanto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que entendemos melhor se amoldar a norma, bem como a busca de ampla concorrência e pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, foi **analisado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato em conformidade com o art. 38 da Lei n° 8.666/1993.** Ademais, acostou-se aos autos a Portaria designando pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso II do art. 6° do Decreto n° 418/2012.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor máximo de R$ 206.067,63 (duzentos e seis mil sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	098
VISTO	

III- CONCLUSÃO

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e o a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

S.

M.

J.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Selvíria – MS, 07 de maio de 2019.

Ricardo Henrique Laluce
OAB/SP 218.483

Ricardo Henrique Laluce
Advogado
OAB/SP - 218.483

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 078/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2.019.

PROCESSO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com critério de julgamento **"POR ITEM"**, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3 Telefone xx67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com ou ramal 2036.

PROCESSO	078/19
FLS	099

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 23 de maio de 2019, às 08h00h (MS)**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto refere-se à Aquisição de Pães francês para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural e em atendimento aos projetos sociais, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência e itens constante do Edital.

3.2 Compõe o objeto deste edital, a divisão como segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **8.700kg** (oito mil e setecentos) quilos;

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

ZONA RURAL:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.530kg** (dois mil quinhentos e trinta quilos).

Obs.: Com relação a Zona Rural, a entrega dos itens serão feitas diariamente, na escola São Joaquim na Zona Rural do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZONA URBANA:

PROCESSO	078/19
FLS	102

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.750kg** (dois mil setecentos e cinquenta quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

3.3 Os produtos descrito na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser (em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.2 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, **fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo**, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

4.2.1 - **Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, **a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.**

4.2.2 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.3 - Caso a mesma empresa sagre-se vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

4.3 O item 1 (cota reservada 25%) possui participação **EXCLUSIVA** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007;

4.3.1 O item 2 (cota principal 75%) possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO** podendo participar tanto microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, quanto empresas de médio e grande porte;

4.3.2 O item 3 será EXCLUSIVO para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

4.3.2 O item 3 será EXCLUSIVO para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

> *a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*; **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**
>
> *b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.* **(inc. III, art. 48, Lc 123/2006)**

4.5 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

4.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.7 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.8 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL, DO FORNECIMENTO E DAS AMOSTRAS

5.1 As entregas dos produtos serão feitas nos seguintes locais:

5.1.1 Para os itens que serão utilizados nas escolas da Zona urbana, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

5.1.2 Para os itens que serão utilizados na escola da Zona Rural, a entrega será feita na Escola Municipal Rural, localizada no Assentamento São Joaquim, na cidade de Selvíria – MS, situada a aproximadamente 50 quilômetros do Município de Selvíria/MS.

5.1.3 Para os produtos que serão utilizados na Assistência Social, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

5.2 Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, em conformidade com a solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com possíveis seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer os itens solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

5.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.9 Serão recusados os itens imprestáveis, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

5.10 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.11 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens fornecidos durante todo o período de contratação.

5.12 No ato das entregs, quando o item não corresponder ao exigido será devolvido a qualquer tempo juntamente com notificação do ocorrido e deverá substituir o item conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

5.13 DAS AMOSTRAS

5.13.1 Os itens adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009.

PROCESSO	078/19
FLS	104

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

5.13.2 De conformidade com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N º 38, de 16 de julho de 2009, os licitantes vencedores ficam obrigados à apresentação de amostra(s) dos produtos, sob pena de desclassificação.

5.13.3 O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após 03 (três) dias úteis, contados da data de habilitação, declarada vencedora.

5.13.4 Os produtos "amostra" deverá(ao) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

5.13.5 Com relação a(s) amostra(s) das empresas classificada(s), se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.13.6 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.

5.13.7 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

6.8 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.9 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.9.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.11 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.12 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 078/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 078/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.
ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

7.3 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

7.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos:
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
h) prazo de entrega dos itens: **diariamente**, conforme ordem de fornecimento/requisição, durante o período de 12 (doze) meses;
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.2.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

8.3 Os gastos com entrega, transporte, carga, descarga, todos os tributos e demais gastos pertinentes ao fornecimento do objeto licitado, deverão estar inclusos no valor da proposta, não havendo, posteriormente, custo adicional para o Município.

8.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.6 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo a condição de possibilidade de alteração decorrente de desequilíbrio, conforme art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, devidamente justificado e comprovado pela licitante.

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

8.8 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);** ou

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 DAS DECLARAÇÕES:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, no caso do "Item 2" COTA PRINCIPAL, destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

11.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.18 **QUANDO HOUVER DISCREPÂNCIA:**

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do item 11.27 o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

12.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos pães é de **R$ 206.067,63 (duzentos e seis mil, sessenta e sete reais e sessenta e três centavos),** de acordo com a média das cotações realizadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.**361**.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE **(361 – ENSINO FUNDAMENTAL)**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 15051 PNAE

12.**365**.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **(365 – ENSINO INFANTIL)**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15051 – PNAE

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança - PAC

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, computados neste prazo suas eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas compras, de até 25 % (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário(a) da Pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independente do término deste contrato nos serviços e processos em que manifestou ou participou, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativa, ética, civil e criminal.

14.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS.**

17.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul: www.diariomunicipal.com.br/assomasul, no site do município de Selvíria **http://www.selviria.ms.gov.br**, no Correio do Estado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 08 de maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	078 / 19
FLS	120

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de gêneros alimentícios tipo pães, em atendimentos as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Selvíria/MS, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2008, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e Assistenciais do Município de Selvíria, garantindo melhoria do rendimento escolar, corroborando na segurança alimentar e nutricional, necessitando de atenção especifica em condições de saúde e tendo em vista sua vulnerabilidade social, respeitando as especificidades biológicas entre as faixas etárias.

3. DO OBJETO, DESCRIÇÃO COMPLETA:

3.1 Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona rural e urbana, e atendimento aos projetos da Assistência Social, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **8.700kg** (oito mil e setecentos quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

ZONA RURAL:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.

PROCESSO	078 / 15
FLS	121

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

Quantidade: **2.530kg** (dois mil, quinhentos e trinta quilos).

Obs.: Com relação a Zona Rural, a entrega dos itens serão feitas diariamente, na escola São Joaquim na Zona Rural do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZONA URBANA:

PÃO TIPO FRANCÊS: produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.
Quantidade: **2.750kg** (dois mil, setecentos e cinquenta quilos);

Obs.: Com relação ao descritivo da Zona Urbana, a entrega dos itens serão feitas diariamente, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.590-000.

3.2 Os produtos descrito na relação da lista única, em anexo, que estão com as composições descritas, deverá(ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 As entregas dos produtos serão feitas nos seguintes locais:

4.1.1 Para os itens que serão utilizados nas escolas da Zona urbana, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

4.1.2 Para os itens que serão utilizados na escola da Zona Rural, a entrega será feita na Escola Municipal Rural, localizada no Assentamento São Joaquim, na cidade de Selvíria – MS, situada a aproximadamente 50 quilômetros do Município.

4.1.3 Para os produtos que serão utilizados na Assistência Social, a entrega será feita na cozinha piloto situada na Avenida João Selvirio de Souza s/n, centro, na cidade de Selvíria – MS.

4.2 De conformidade com a solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

4.3 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhada das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

4.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.5 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

4.6 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

4.7 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.8 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

4.9 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.10 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.11 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

4.12 Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.13 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens fornecidos durante todo o período de contratação.

4.14 No ato das entregas, quando o item não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo juntamente com notificação do problema e deverá substituir o produto conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Os itens adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do termo de compromisso (TAC), observando-se a legislação pertinente, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009.

5.2 De conformidade com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N ° 38, de 16 de julho de 2009, os licitantes vencedores ficam obrigados à apresentação de amostra(s) dos produtos, sob pena de desclassificação.

5.3 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá (ao) apresentar a(s) amostra(s), após, três dias úteis, contados da data de habilitação, declarada vencedora;

5.4 Os produtos "amostra" deverá(ao) serem entregue(s) na Cozinha Piloto, desta Municipalidade, sito a Avenida João Selvirio de Souza n° s/n, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, para analise e teste de aceitabilidade, que será empregado pela Nutricionista deste Município.

5.5 Com relação a(s) amostra(s) das empresas classificada(s), se for(em) inferior em qualidade ao produto solicitado, não atendendo as especificações exigidas no edital, o item da empresa vencedora será desclassificado.

5.6 A Nutricionista desta municipalidade será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade.
5.7 A Nutricionista será a responsável pela elaboração de Relatório no qual constarão todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

6.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

6.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

8. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

8.1 Os quantitativos informados visam atender a todos os alunos da rede municipal de ensino, e para atender a Fundo de Assistência Social.

8.2 A aquisição dos produtos para atendimento da Secretaria de Educação e de Assistência Social serão feitas diariamente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades.

9.2 Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os alimentos, diariamente, no horário a ser estabelecido pela contratante;

10.2 Não enviar quantidades extras que não tenham sido solicitadas, pois ocasionam sobras desnecessárias.

10.3 Prestar garantia quanto a qualidade e execução do item, devendo os produtos estarem isentos de impurezas e corpos estranhos.

10.4 Atender, dentro dos prazos, os chamados da contratante sempre que apresentarem má qualidade.

10.5 O transporte da mercadoria, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

10.6 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer o(s) objeto(s) solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, diariamente, de acordo com a necessidade pretendida.

11.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.3 Certificar-se de que a contratada entregou o objeto da licitação, em conformidade com as regras do edital e do termo contratual;

11.4 As entregas deverão ser realizadas em caixas plásticas forradas e cobertas, no horário estipulado, sendo que o pão Frances de aproximadamente 50 gramas deverá estar identificado com etiqueta contendo data de fabricação, validade, quantidade e peso dos produtos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2019 – Processo Adm nº __/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	078/19
FLS	127

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2019 - Processo nº __/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	078/19
FLS	129

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA **DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Adm. n.º 078/2019 - Pregão Presencial n.º 24/2019, , devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para Aquisição de Pães francês para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural e em atendimento aos projetos sociais, com entrega parcelada, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

3.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos pães pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.**361**.0007.2064 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
(361 – ENSINO FUNDAMENTAL)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 15051 PNAE

12.**365**.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **(365 – ENSINO INFANTIL)**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 15051 – PNAE

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 R. ORDINÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 29004 – Programa de Atenção a Criança - PAC

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumentoe de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

8.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

8.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

8.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

8.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento daexecução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte os alimentos, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

Cláusula décima segunda - do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM Nº __/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo __/2019 e Pregão Presencial nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	079/19
FLS	136

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: .....

E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo n° 078/2019 - Pregão Presencial n° 24/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	8.588		
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Kg	2.862		
3	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona rural. (ITEM EXCLUSIVO MPEs)	Kg	2.530		

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

III – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega e aceite dos itens.

IV – Prazo de entrega: diariamente, conforme ordem de fornecimento/requisição, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	079/19
FLS	139

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO VII

PROCESSO ADM N° ____/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO N° _____**/2.019, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.019, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	078/19
FLS	133

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	078 / 19
FLS	140

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	078/19
FLS	141

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	149
VISTO	

JUSTIFICATIVA PELA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO E PELA APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA 25% PARA BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL.

Objeto: Aquisição de Pães francês para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural e em atendimento aos projetos sociais, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência e itens constante do Edital.

Justifica-se a realização do procedimento de forma exclusiva com cota reservada de até 25%, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no art. 47 e 48 da Lei Complementar n.° 123/2006, pelo fato de que, a exclusividade se dá quando os itens forem estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e; a possibilidade de aplicação de cota reservada, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, desde que, atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 49 da Lei Complementar n.° 123/2006.

A redação do art. 47, da Lei Complementar n° 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC n° 147/14 e LC n° 155/2017 na LC n° 123/06 foram: a) regularização fiscal tardia (art. 43, § 1°); b) licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inc. I); c) subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inc. II); d) cotas de objetos divisíveis até 25% (art. 48, inc. III); e) prioridade de contratação para ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (art. 48, § 3°); f) preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	078/19
FLS.	141 B
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

O edital de licitação do *Pregão Presencial n.° 24/2019 – Aquisição de Pães* prevê a exclusividade, pois durante a fase interna se obteve êxito em identificar no mínimo 3 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, do ramo pertinente, com interesse em participar da licitação. Durante a fase de pesquisa de preços, houve interesse de empresas sediadas no município, em fornecer os orçamentos necessários para que a Prefeitura Municipal pudesse balizar sua estimativa de preços e avaliar a disponibilidade orçamentária.

A cota reservada foi prevista devido ao item ultrapassar o valor restrito de R$ 80.000,00, ao qual destina a licitação para participação exclusiva de ME ou EPP. A Lei Complementar 123, no seu artigo 48, III estabelece a cota reservada de até 25%, justamente para que se estabeleça tratamento diferenciado às microempresas e destine percentual quantitativo para sua participação.

Diante dos fatos, a Administração agiu com cautela em atentar-se ao fato de que a divisão do objeto não traria prejuízo ao conjunto, podendo ser divido e entregue por empresas diferentes, inclusive por empresas sediadas no Município.

Cabe acrescentar, por fim, o que ressalta Ronny Charles:

> Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006. (TORRES, 2013, p. 806).

É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, em cumprimento aos requisitos dos art.s 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.° 123/2006, de forma "exclusiva e com cota reservada" para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Selvíria/MS, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21-4495-a916-fe43ab0eda14

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

Objeto: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

William Braz da Cruz Negrão
Chefe de Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

PROCESSO 078/19
FLS. 12
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 078_2019 PP 24_2019 - AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.° 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2019

Objeto: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo 1. Data da realização do Pregão: dia 23/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.° 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:474960B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/05/2019. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 078/19 FLS. 143 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

CORREIO DO ESTADO

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2019
com 3 páginas

291 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

relax & cia.

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito.
Obrigatória a apresentação de CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail classifone@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE

Balcões de anúncio:
1. Rua 26 de Agosto, 284, Centro (das 8h às 18h00)
2. Av. Calógeras, 356, Centro (das 8h às 18h00)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

imóveis aluga-se

Apartamentos

CENTRO
** APTO COM ARMARIO 1 QT
Sala p/ cozinha, banheiro social. Em frente ao terminal rodoviário. Fone: 9638-4570

ALUGO APTO RUA 14 JULHO
R$850,00 + Água - PTI. Contato: (67)99103-6384/ 99804-5586

TIRADENTES
ALUGO FLAT
SEM MOBILIA R$ 500,00
Rua Sete de Setembro, nº 2866, Tiradentes, próximo Posto Sotelo, Bom Parto. Fone: 9 9269-0400

Casas

AMAMBAÍ
R. 26 DE AGOSTO, 2260
2 dorm. sala, garagem p/ 2 carros. R$ 650,00. Tratar fone 9 9666-1616

VILA CÉLIA
ÓTIMO SOBRADO 3Q/CLIMAT...
Valm. Rua Des. Enéias Neves, 170. R$1.050,00 com IPTU. 99982-3231

Salas & Salões

CH. CACHOEIRA
ÁREA DE SAÚDE
[illegible]

Kitinets

CENTRO
!! ALUGO QUARTOS/CENTRO
[illegible] Fone: 9 9269-8746 / 99225-6745

PLANALTO
ALUGA-SE UMA KITNET
Próximo Rua Pantanal, quase esquina c/ Av. Ana Maria. 9 9648-4492

imóveis vende-se

Apartamentos

CENTRO
** APTO 3 QUARTOS 60M² **
Reformado, garagem coberta. Ac. cobrança 9 9262-0031 / 9 9983-7395

APTO 1 CENTRO ED. TAMOIOS
Quitinete, Jogo de quarto, ampla sala, piso porcelanato. 9 9644-3999 / 9 9655-4545

EDÍF. GRACILIANO RAMOS TUDO/AE
Vista, 2 quartos, todo de granito, piso porcelanato, armários planejados, 1 vaga de garagem coberta. R$ 1.100,00. Fone: 9 9656-8752 / 98121-5418

VENDO APTO ARTHUR JORGE
Cond. residencial parte de baixo, Andar alto, 2 quartos, 1 suíte, 2 banheiros, 1 vaga de garagem coberta. Fone: 9 9234-5097

Casas

AERO RANCHO
** CASA NO AERO RANCHO **
R$ 170.000 [illegible] Fone: 9 9269-8746

VENDO UMA CASA $300 MIL SERVE P/ PONTO COMERCIAL
[illegible] Fone: 9 9612-4492

AEROPORTO
VENDE-SE ABAIXO DO VALOR
Cond. Boa. no Ana Maria do Couto. Direto com o proprietário, muito boa casa. F. 9 9612-4492

BELA VISTA
CASA C/ PISCINA
[illegible] Fone: 9 9999-[illegible]

CARANDÁ BOSQUE
VENDE-SE CASA
220m², 3 suítes com ar, sala, cozinha, garagem para 2 carros. Área serv., com churrasq. com piscina. Ótima localização. F. 9 9653-4292

IMÁ
CASA GRANDE DE ESQUINA
[illegible] Fone: 9 9269-8746

JD. ESTADOS
CASA TÉRREA
[illegible] Fone: 9 98121-5418

JOSÉ ABRÃO
** JOSÉ ABRÃO 99633-4665
[illegible]

MONTE CASTELO
CENTER PARK 110M²/AVISTA
[illegible]

MATA JACINTO
MORADA SOSSEGO R$170MIL
[illegible]

SANTA FÉ
OPORTUNIDADE
[illegible] Fone: 9 9269-8746

UNIVERSITÁRIO
SEMI NOVA JD. MONUMENTO
[illegible] Fone: 9 9269-8746

INTERIOR
!!! CASA EM ANHANDUÍ/MS
VENDO C/S PEÇAS- R$ 45MIL
[illegible] Fone: 9 9612-4492

AUTONOMISTA
JD. AUTONOMISTA SOBRADO
[illegible] Fone: 9 9269-8746

COOPHARÁDIO
CASA COOPHARÁDIO 375MIL
[illegible] Fone: 9 9269-8746

Condomínios Fechados

JD. MANSUR
VENDE-SE 2 CASAS/INDIVIDUAL
2 quartos, sala, cozinha, banheiro. R$ 75mil cada. 99938-5695

terrenos & terras

PARATI
** SOBRADO NO PARATI **
C/2 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área serv. p/ 2 carros. Fone: 9 9269-8746

JOSÉ PEREIRA
ÓTIMA CASA/JD. ZÉ PEREIRA
[illegible] Fone: 9 9999-[illegible]

Terrenos

VENDO 2 LOTES DE ESQUINA E SOB ESQUINA - NOSA LIMA
[illegible] Fone: 9 9269-8746

** TOPOGRAFIA **
Demarcação de lotes e locais. 99612-2655 / 99603-2715

ANEL RODOVIÁRIO
[illegible] Fone: 9 9269-8746

JD. AUXILIADORA
Lote 15 (30), sob 1 casa, 1 barraco. Fone: 9 98121-5418

TERRENO 360M²
[illegible] Fone: 9 9269-8746

chácaras & fazendas

** CHÁCARA DE 5.000M² **
** COM CASA R$ 95.000 **
[illegible] Fone: 9 9269-8746

** CHÁCARA DE 5.000(M2) C/ CASA RECEM CONSTRUÍDA
R$ 90.000,00 em Campo Verde. Fone: 67 9 9269-8746

CHÁCARA ROCHEDO MS
3 HA Rochedo, dentro do asfalto, [illegible] R$ 95.000,00 [illegible] Fone: 9 9269-8746

** ÁREA PARA PESQUEIRO **
A 15 km de C. Grande, MS. R$ 70.000,00 na área do rio caído p/ Três Lagoas. Ac. financiamento parte. Informações: [illegible] Fone: 9 9269-8746

** LINDA PROPRIEDADE **
De 15.000m² em 50 metros de frente na BR 163 a 3 km de [illegible] sendo 2 casas, galpão, poço artesiano + poço de 8 p.a. Água de boa vazão. Aceito propostas. F. 67 9 9976-4338 / 9 9269-8746

TROCO CHÁCARA POR CASA TERRENO, APTO EM CG/MS
[illegible] Fone: 9 9269-8746

BONFIM 32 HECTARES
Mecanizada, mangueira, 4 irmãs, [illegible] Fone: 9 9269-8746

CHÁCARA 10HA - TERENOS
Toda formada a 27km de C.G. Documento ok. Aceito casa em C.G. Fone: 67) 9 9274-8007

CHÁCARA 6,3HA - TERENOS
Casa de caseiro e poço caral, pé [illegible] Fone: (67) 9 9274-8007

Fazendas

SETIMA - BANDEIRANTES/MS
Área dupla aptidão, formação de [illegible] Fone: 9 9269-8746

FAZENDA 800 HA
A 20km de C. Grande, toda formada, 5 divisões, [illegible] Fone: 9 98121-5418

EDITAL
CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTERREY – BLOCO D torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO.** Localizado na RUA ANTONINA DE CASTRO FARIA, Nº 146, BAIRRO MONTE CASTELO, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
MEOTREINE CAPACITAÇÃO E SIMULAÇÃO REALÍSTICA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 14/03/2019, para atividade de **CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ASSESSORIA EM GESTÃO DE EMBOS E GRADUAÇÃO E FETIVIDADE PRESENCIAL.** Localizado na RUA BRASIL, 317, BAIRRO: MONTE CASTELO, município de Campo Grande – MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2019
Objeto: Aquisição de PSAs Financeiras, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 21/05/2019 às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Selvíria, localizada na Av. João Selvíria de Souza nº 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br
Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.
José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ – CONVOCA todos os interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAVIRAÍ que se realizará no dia 13 de maio de 2019 na Rua Hilda, 203 – Boa Vista Naviraí/MS às 13:00 horas em primeira chamada e 14:00 em segunda chamada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1 Deliberação da Fundação da Cooperativa
2 Leitura e aprovação do Estatuto
3 Eleição e Posse da Diretoria.
4 Eleição e Posse do Conselho Fiscal.
Luismar Guimarães Pereira
MEMBRO DA COMISSÃO PRÓ-COOPERATIVA
Naviraí – MS. 09 de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019
Objeto: Refere-se à seleção de proposta pelo critério de: menor preço por item visando a contratação de empresa para aquisição de **GAS DE COZINHA (GLP) 13 Kg** com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão, dia 24/05/2019 às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura da Selvíria, localizada na Av. João Selvíria de Souza nº 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br
Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019.
José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 35.722/2018, **HOMOLOGAM** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 16/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços na área social capacitada a executar o projeto de trabalho social PTS, conforme as determinações contidas no portaria nº 21 de 22/12/2013, no âmbito do programa minha casa minha vida residencial Corumbaíba II no Município de Corumbá-SIAPF 327.425-47, em favor da empresa MP ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05 [illegible] 82, perfazendo o valor total de R$ 199.520,00 (Cento e noventa mil quinhentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 08/05/2019
Assina: Ricardo Campos Amellia – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Edital de Citação de Gilberto Pinheiro de Lima. Gilberto P de Lima Madeireira ME, prazo 20 dias. Ernesto Moraes de Souza Alves, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas-MS, na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este meio fica citado o réu Gilberto P de Lima Madeireira ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pagar o débito no valor de R$ 37.735,73, atualizado até 29/04/2019, acrescido de juros, correção monetária e demais encargos contratuais, advertindo-o de que, no caso de ausência de pagamento dentro do prazo legal de 03 dias, a verba honorária deste será reduzida pela metade, de que poderá, independentemente de penhora, oferecer embargos no prazo de 15 dias da data da juntada aos autos do mandado de citação, requerer o pagamento do débito em 06 parcelas mensais, de correção monetária e juros de 1% ao mês, mediante depósito judicial, e de que, não havendo pagamento nem embargos, o débito será acrescido de 30% do valor do mandado, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, para a Certa Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco do Brasil S/A, em que requer seja o réu citado para os termos da ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas-MS, aos 25 de março de 2019.

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEGOVIA I torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL.** Localizada na **AVENIDA EUROPA, N° 644, VILA JACY**, município de Campo Grande – MS.

CUMPRA-SE ORDEM GERAL DE JUSTIÇA/MS
LEILÃO ELETRÔNICO
Parte Azul
144 VEÍCULOS / MOTOS
Inscrições: www.canaldeleiloes.com
Encerramento: 10/05/2019 às 16:00h (DF)
Vistoria: Pátio do Condutor Leilões com. no Local
OBS: Os veículos [illegible]
EDITAL COMPLETO:
www.canaldeleiloes.com
0800.605.2750

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. HICANOR KLING LUBINI
Oficial do Registro Civil da 5ª Circunscrição
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 e [illegible] do Código Civil Brasileiro:
PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA
KARINE ADLAI SOUZA, [illegible] nascido em Campo Grande/MS aos 06 de março de 1998, [illegible] estado civil solteiro, [illegible] residente na RUA NAOR LEMES BARBOSA, Nº 832, JD. ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE/MS, filho de PAULO DOMINGO DE SOUZA e de dona MARIA APARECIDA PEDROZO RUIZ DE JESUS e a pretendente nascida em Campo Grande/MS aos 22 de janeiro de 1998, [illegible] estado civil solteira, doméstica, residente na RUA MALKE DENHE, Nº 743, JD. ITAMARACÁ, CAMPO GRANDE/MS, filha de [illegible] dona LUIZA APARECIDA SOUZA DA SILVA.
Se alguém souber de algum [illegible] comparecer perante [illegible]
Eu, [illegible] o subscrevi.
PUBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL
Campo Grande/MS, 08 de maio de 2019.
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Comprometida
Publicação de responsabilidade dos nubentes.

Senac
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial RP n.º 07/2019
Regido pela Resolução SENAC – N.º 958/2012
Licitação do Tipo Menor Preço
Objeto: Aquisição de bebidas
Início da Sessão de Lances: dia **17/05/2019 às 15h00** (Horário Local)
Obtenção do Edital: através do site www.ms.senac.br/licitacao
Local de Realização. Na sede da Administração Regional do SENAC, sito na Rua 26 de Agosto nº 835 – Centro Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Campo Grande - MS, 07 de maio de 2019
MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senac
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 11/2019
Regido pela Resolução SENAC – N.º 958/2012
Licitação do Tipo Menor Preço
Objeto: Serviços de monitoramento a manutenção do sistema de alarme e cerca elétrica visando atender as necessidades do SENAC/MS
Início da Sessão de Lances: dia **17/05/2019 às 11h00min** (Horário do Brasília-DF)
Obtenção do Edital: através dos sites www.ms.senac.br/licitacao e www.licitacoes-e.com.br
Local de Realização: através do site www.licitacoes-e.com.br
Campo Grande/MS, 07 de maio de 2019
MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sesc
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2019
MENOR PREÇO
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento planialtimétrico e demarcação topográfica na área da Unidade Executiva Sesc Balneário, localizada no município de Bonito-MS, conforme descritivo de serviços constante no Anexo I e demais disposições contidas no instrumento convocatório
Data da Abertura: 24/05/2019 às 09h (horário local)
Retirada do Edital: O edital completo poderá ser retirado pelo site www.sescms.com.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3011 4200.
Comissão Permanente de Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS Nº 024/2015
PROCESSO Nº 26.567/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014
Cláusula Primeira. Fica renovado o Contrato Administrativo nº 024/2015 por mais doze meses, contados a partir do término do prazo anteriormente estipulado conforme justificativa e documentação acrescentada nos autos do processo nº 26.567/2014 as quais se consideram parte integrante deste instrumento
Cláusula Segunda: As partes ratificam a manutenção inalteradas as cláusulas anteriormente contratadas
DATA DA ASSINATURA 04 de maio de 2019
Assinam: Gerlison Carneiro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro – F. A. Pinheiro - ME

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS torna público que realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia **29 de maio de 2019, as 08h00min**, a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "**menor preço**" execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção, reforma e manutenção de pontes de madeira, de acordo com o edital e seus anexos.
Retirada do Edital. O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes, podendo também ser solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico: **licitacao.contratos@gmail.com.**
Aquidauana-MS, 07 de maio de 2019
Rogério Duricat Silva Ferreira – Superintendente

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9714/2019
O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 005/2019 Processo nº 9714/2019 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: TRECHO 01 – REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE), NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS E TRECHO 02 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está suspensa em virtude de readequação do Planalto. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: **gelic.obras@hotmail.com** ou Telefone (67) 3234-3544. Corumbá / MS. 08 de Maio de 2019
(a) Diana de Lucca – Presidente da GELIC.

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE – MS
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
A **ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE** – MS, com CNPJ nº 03.267.119/0001 – 13, representada por seu Presidente abaixo assinado, convoca os termos do artigo 28, alínea "a", artigo 37 e seu parágrafo único e artigo 41 e seu parágrafo único do Estatuto Social, todos os Sócios Patrimoniais para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 20 de Maio de 2019, em sua sede social, sito à rua Silvina Tomé Vertisemo, nº 20 – Jardim Autonomista nesta cidade de Campo Grande – MS, para tratar da seguinte pauta
☐ Eleição dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Sócios Remidos.
Dia **26/05/2019** – Somente os Sócios Fundadores, Honorários e Contribuintes com início às 08:00 horas, sendo seu término às 12:00 horas conforme artigo 41 do Estatuto Social
Campo Grande – MS, 08 de maio de 2019.
HORACIO PEREIRA ANDRINO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE – MS
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A **ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE** – MS, com CNPJ nº 03.267.119/0001 – 13, representada por seu Presidente abaixo assinado, convoca os termos do artigo 28, alínea "a", artigo 37 e seu parágrafo único e artigo 41 e seu parágrafo único do Estatuto Social, todos os Sócios Patrimoniais para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 20 de Maio de 2019, em sua sede social, sito à rua Silvina Tomé Vertisemo, nº 20 – Jardim Autonomista nesta cidade de Campo Grande – MS, para tratar da seguinte pauta
☐ Eleição de Diretor do Clube Estoril
Dia **26/05/2019** – Somente os Sócios Patrimoniais, com início às 08:00 horas, sendo seu término às 19:00 horas conforme artigo 41 do Estatuto Social
Campo Grande – MS, 08 de maio de 2019
HORACIO PEREIRA ANDRINO
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37 775/2018.
Objeto: contratação de empresa [illegible] para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10) por demanda, em rede de postos credenciados por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade do município de Corumbá/MS, com os abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá/MS pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram O Município de Corumbá-MS, por intermédio do FUNPREV e a empresa S. h. Informática LTDA Contrato Administrativo nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 37 775/2018
Valor total: O valor global do presente contrato é de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
Prazo de entrega: A prestação do objeto deste contrato deverá ser atendida em loca a jurisdição do Município de Corumbá/MS bem como na capital do Estado, devido a deslocamentos de veículos desde Município a outras jurisdições
Dotação Orçamentária
SETOR 07 00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09 122.0103 - Gerenciamento da taxa de Administração Gerenciamento da taxa de Administração
PROJETO/ATIVIDADE 6082 - PROCIDADÃO CORUMBÁ
SETOR 35 01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE CORUMBÁ
PROJETO ATIVIDADE: 6082 - Gerenciamento da taxa de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.122.0103 - PROCIDADÃO CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Base Legal
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993 na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 Código de Defesa do Consumidor e com as princípios gerais de contratos
Data da assinatura: 01/04/2019
Assinam: Luiz Henrique Mandetta de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Sílvio Marcos Chaves Teixeira empresa S. H. INFORMA: [illegible]

Docspaper - https://pmselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

da cidade, pelo periodo do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, **em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedora** a Empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos S.A,** Item 1 – RL 1C - Emulsão Asfáltica, com o valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2019.
Romilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN Multi Peças Ltda EPP** com o valor total de R$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2019.
Romilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Líquidas Nutricionais para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **14:00 hs do dia 24 de Maio de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Maio de 2.019.
Romilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
Objeto: Aquisição de **Pães Francês**, menor preço por item, para compor a merenda escolar a atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019
Objeto: Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg**, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2019
Processo nº 0036/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de Empresa para prestar Serviços Técnicos em Engenharia Civil em Elaborações de Projetos, Orçamentos, Avaliações e Fiscalizações de Obras junto ao Departamento de Obras do Município, pelo periodo de 12 (doze) meses, conforme consta deste Edital e seus anexos
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0136
Valor: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020
Data da Assinatura: 16/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PAVÃO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Medicina Nuclear IN Vivo (Cintilografia), do Município de Três Lagoas (MS), conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), descrito no Termo de Referência e Anexo I.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 06 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Odontológico, para uso na manutenção, conserto e reparo nos equipamentos pertencentes à Rede municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Médicos- Odontológicos, para uso na manutenção, conserto e reparo de equipamentos pertencentes à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, ADJUDICA, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:
Procedimento Administrativo n. 004/2019
Pregão Presencial n. 004/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Bela Vista, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços contábeis, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, utilizando o sistema de informatica contratado pela Câmara Municipal, nos moldes do Memorial Descritivo - Termo de Referência da Anexo II do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
Vencedor: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, no item 01, com o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e global no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Bela Vista – MS, 06 de maio de 2019.

Romualdo da Silva
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatorio n. 004/2019 – Pregão Presencial n. 004/2019, a empresa: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.348.415/0001-28, com valor global mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e global no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Bela Vista – MS, 06 de maio de 2019.

Demecio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO a toda população e demais interessados, o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** na modalidade TOMADA DE PREÇO por meio do Processo Administrativo de nº 006/2019 que tem como **OBJETO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.** VENCEDOR: **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.408.090/0001-96 no valor de R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme despacho decisório do recurso interposto, adjudicação e homologação. Laguna Carapã/MS, 07 de Maio de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO 078/19 FLS 145 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PANIFICADORA E CONFEITARIA PADOKA

VENHO POR MEIO DESTE, SOLICITAR OS PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 VEZ QUE EU PRETENDO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

SELVIRIA - MS. 17 DE MAIO 2019

PROCESSO 078/19 FLS. 14 VISTO

JOSÉ MARIO S. DOS SANTOS

RG: 64.228.210.9

CPF: 003.428.253.05

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

RETIFICAÇÃO I.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, no uso de suas atribuições, informa que em observância aos Princípios da Ampla Competitividade, Isonomia e da Publicidade, fica retificado o Processo Administrativo nº 078/2019, referente à Aquisição de Pães, para compor a merenda escolar e em atendimento aos projetos sociais, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo VI, **PROPOSTA DE PREÇOS**, considere:

(...)

ONDE SE LEU:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	8.588		
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Kg	2.862		

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	2.862		

PROCESSO	078/19
FLS.	147
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Kg	8.588		

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Comunique-se aos interessados do certame.

Selvíria - MS, 17 de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	078/19
FLS	148
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 24/2019, com abertura marcada para o dia 23/05/2019 às 08h00(MS), fica **PRORROGADA** para o dia 04/06/2019, com recebimento e abertura dos envelopes às 08h00(MS), conforme art. 21, § 4°, da Lei 8.666/93. A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento. Motivo: alterações do Anexo VI; modificação da formulação das propostas.

Selvíria/MS, 17 de maio de 2019.

Geraldo Sousa
Pregoeiro

Willian Braz da Cruz Negrão
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

PROCESSO	078/19
FLS.	049
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO N.º 01 - PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

RETIFICAÇÃO I.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, no uso de suas atribuições, informa que em observância aos Principios da Ampla Competitividade, Isonomia e da Publicidade, fica retificado o Processo Administrativo nº 078/2019, referente à Aquisição de Pães, para compor a merenda escolar e em atendimento aos projetos sociais, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I. No Anexo VI, **PROPOSTA DE PREÇOS**, considere:

(...)

ONDE SE LEU:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitario	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biologico, agua e sal, podendo conter outras substâncias alimenticias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona urbana (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	8.588		
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimenticias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Kg	2.862		

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimenticias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	2.862		
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimenticias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Kg	8.588		

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Comunique-se aos interessados do certame.

Selviria - MS, 17 de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:973F3972

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 20/05/2019. Edição 2353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 078/19
FLS 150
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 24/2019, com abertura marcada para o dia 23/05/2019 às 08h00(MS), fica **PRORROGADA** para o dia 04/06/2019, com recebimento e abertura dos envelopes às 08h00(MS), conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento. Motivo: alterações do Anexo VI; modificação da formulação das propostas.

Selviria/MS, 17 de maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:ECAC7069

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 20/05/2019. Edição 2353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	078 | 19
FLS	051
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Principal (/) / Avisos de Licitações (http://www.sgim.com.br/selviria/resultados-licitacoes)

Prestação de Contas

Relatório Resumido Exec. Orçamentário (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=4)

Relatório de Gestão Fiscal (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=6)

Contratos de Convênios (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=7)

Dados Gerais (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=8)

PPA (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=9)

LDO (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=10)

LOA (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=11)

Audiência Pública - Prestação de Contas (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=12)

Extrato de Empenho de registro de Preços (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=13)

Balancetes (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=14)

Relatório de Fiscalização de Receitas (http://www.sgim.com.br/selviria/prestacao_contas.php?tipo=15)

Recursos Federais (http://www.sgim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=8)

Legislações

Decretos (http://www.sgim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=1)

Leis Complementares (http://www.sgim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=2)

Leis Ordinárias (http://www.sgim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=3)

Lei Orgânica (http://www.sgim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=4)

Avisos de Licitações

Aqui você encontrará os avisos de licitações Prefeitura Municipal de Selvíria(MS);

Próxima (?pagina=2&tipo=4&nome=&data=&texto=)

Data	N. Edital	Modalidade	Objeto	Arquivo
20/05/2019	AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROC 078_2019 - AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS	AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 24_2019 - AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS	AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS	(uploads/avisos/20190517124136-M7I
20/05/2019	Retificação N.º 01 - Proc 078-2019 - Aquisição de Pães	PP 24-2019 - Aquisição de Pães	Aquisição de Pães	(uploads/avisos/20190517143026-6YC
09/05/2019	AVISO DE LICITAÇÃO PROC 091_2019 - GÁS DE COZINHA	PP 25_2019 - GÁS DE COZINHA	Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I.	(uploads/avisos/20190510085509-DZDd.doc)
09/05/2019	AVISO DE LICITAÇÃO PROC 078_2019 - AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS	PP 24_2019 - AQUISIÇÃO PÃES FRANCÊS	Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I.	(uploads/avisos/20190510085624-dBx

PROCESSO 078/19
FLS 152
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vencedor a empresa: IAM CONSTRUTORA LTDA EPP E TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor de R$ 146.650,38 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta e oito centavos).

Rochedo (MS), 17 de Maio de 2019.
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2019

PARTES: MUNICIPIO DE ROCHEDO (MS) e ANDRADE CONSTRUÇÕE EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor de R$ 77.143,68 (setenta e sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA: 02 DE MAIO DE 2019.
ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E ANDRADE CONSTRUÇÕE EIRELI ME – CONTRATADA.
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 55/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e ANDRADE CONSTRUÇÕE EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS.
valor de R$ 34.826,90 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e seis mil e noventa centavos).
DATA: 02 DE MAIO DE 2019.
ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E ANDRADE CONSTRUÇÕE EIRELI ME – CONTRATADA.
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 56/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 28.807/2018/DETRAN/MS, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FIANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor de R$ 65.670,93 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa e três).
DATA: 13 DE MAIO DE 2019.
ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME – CONTRATADA.
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se **vencedora** as Empresas: **MB Comercio de Maquinas, Ferramentas e Serviços Eireli** para os itens: 2, 3, 7, 8, 9 e 11 com valor total de R$ 15.531,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens: 1, 4 e 5 com valor total de R$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais), **Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda** para o item: 10 com valor total de R$ 15.586,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Maio de 2019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 24/2019, com abertura marcada para o dia 23/05/2019 às 08h00(MS), fica **PRORROGADA** para o dia 04/06/2019, com recebimento e abertura dos envelopes às 08h00(MS), conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento. Motivo: alterações do Anexo VI; modificação da formulação das propostas.
Selvíria/MS, 17 de maio de 2019.
Geraldo Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: Aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saude desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio FUNASA nº 01681/2017 e conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho Aprovado e com o Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Vencedor(es): **DESERTO**
Sete Quedas/MS, 17 de maio de 2019.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 17 de maio de 2019.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, atraves da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0016/2019
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2019
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, CONFORME CONVÊNIO N.º CV 0887/2018.
Vencedor: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 713.584,99 (setecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
Tacuru/MS, 5 de abril de 2019.
Edison Cordoba Iturbe
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.
Tacuru/MS, 5 de abril de 2019.
Carlos Alberto Pelegrini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0041/2019
Processo nº 0016/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, CONFORME CONVÊNIO N.º CV 0887/2018.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-17.511.006-1.086-4.4.90.51.00-123000
Valor: R$ 713.584,99 (setecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 12/04/2019 à 12/12/2019
Data da Assinatura: 12/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: CARLOS ALBERTO PELEGRINI, pela contratante e JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0042/2019
Processo nº 0017/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS e a empresa LETY OBRAS LTDA EPP
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO EM TACURU/MS COM VISTAS A EVITAR A DETERIORAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TAMBEM QUE SE ATINJA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL, CONFORME CONVÊNIO N.º 21 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE TACURU/MS
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-17.512.006-1.088-4.4.90.51.00-100000
1 - 07.07.01-17.512.006-1.088-4.4.90.51.00-127000
Valor: R$ 293.112,51 (duzentos e noventa e três mil e cento e doze reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 12/04/2019 à 12/10/2019
Data da Assinatura: 12/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: CARLOS ALBERTO PELEGRINI, pela contratante e MARCOS ANTONIO SILVA, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a materia.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de suplementos e formulados nutricionais (infantis), para prover atendimento gratuito aos alunos com necessidade alimentares específicas (patologias, intolerância e alergias) da Rede Municipal e Ensino do municipio de Três Lagoas – MS ,atraves do

PROCESSO 078/19
FLS 053

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

CORREIO DO ESTADO

SÁBADO/DOMINGO, 18/19 DE MAIO DE 2019
com 3 páginas

421 ofertas

imóveis
Alugo-se | Veade-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

relax & cia.

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Fazemos com cartão de crédito. Ofertas de emprego, de R$ [illegible]

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente, [illegible] e-mail classificados@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE

Balcões de anúncio:
1. Rua 26 de Agosto, 284, Centro (das 8h às 18h00)
2. Av. Calógeras, 356, Centro (das 8h às 18h00)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

veículos de passeio

Volkswagen

GOL
GOL 66 I.TREND 1.0 FLEX
[illegible] branco completo, 4 [illegible] 5.000 km. Pneus de 99% [illegible]

VOYAGE
VOYAGE 1990 GLS 1.8
[illegible]

VOYAGE GS 2013 PRATA 4 PORTAS, AR COND.,AL/TE
[illegible]

VOYAGE G6 1.0 2013/2013 4P AITREND. PRATA, COMPLETO
[illegible]

DIVERSOS
ZETTA VARIANT PRETO 11/11
[illegible]

VARIANT, II 1979 RELIQUIA
[illegible]

Chevrolet

VECTRA
VECTRA GLS 2.2 99/99
COMPLETÍSSIMO C/KIT GÁS
[illegible]

MONTANA
MONTANA 2010/11 FLEX 1.4
[illegible]

Ford

KA
VENDE-SE FORD KA 2007 ECONOMICO
[illegible]

Fiat

UNO
UNO VIVACE ATTRACTIVE
[illegible]

PALIO
PALIO CELEBRATION 1.0 FLEX
[illegible]

STRADA
FIAT STRADA 2014/2015
[illegible]

Peugeot

206
PEUGEOT 206 1.4 08/08
[illegible]

DIVERSOS
PEUGEOT 207 HATCH 2010
[illegible]

Citroën

*** XSARA PICASSO 05/06 ***
[illegible]

Importados

RAV4 4X4 16V CINZA 13/14
[illegible]

caminhões & caminhonetes

Chevrolet

S-10
VENDO S-10 LT 2014 FLEX
[illegible]

S-10 LTZ DIESEL 12/13 33.4
[illegible]

Ford

F-1000
CAMINHONETE F1000 BRANCA
[illegible]

Nissan

FRONTIER
NISSAN FRONTIER LE 2013
[illegible]

Ônibus

VENDE-SE MICRO ÔNIBUS
ANO 2005
[illegible]

motos & bicicletas

Suzuki

» VENDO SUZUKI GS 500E «
[illegible]

tratores

Massey Ferguson

GRADE PESADA
[illegible]

LÂMINA/CONCHA
[illegible]

MATA BROTO 6 E 4 FACAS —— IKEDA
[illegible]

ROÇADEIRA
[illegible]

SCRAPER
[illegible]

imóveis aluga-se

Apartamentos

CENTRO
ALUGAM-SE APARTAMENTOS
[illegible]

ALUGO APTO R/A 1A JULHO
R$ 600,00 + [illegible]

EDIFICIO AMAZONAS
[illegible]

CARLOTA
RES. CALIFÓRNIA - 3 QTOS
[illegible]

MONTE CASTELO
RES. SÃO PAULO- APTO C/QO.
[illegible]

SANTA FÉ
FLAT MOBILIADO
Sala 1 qto, wc, cozinha. Ateliê Shopping Campo Grande. 3376-6611 / 99376-6390

TIRADENTES
ALUGO FLAT
SEM MOBILIA R$ 500,00
Rua José Nogueira Vieira nº 286. Moradas Viena Ponta Saúde/ Sem Fiador Fone: 9 9245-2405

TAQUARUSSU
* ALUGA-SE ÓTIMO APTO *
* RESIDENCIAL ANA CLARA *
[illegible]

Casas

AMAMBAI
»»» APARTAMENTOS «««
»»» CASAS E SALÕES «««
[illegible]

CENTRO
PROCURO CASA NA REGIÃO CENTRAL C/3 QUARTOS
[illegible]

CEL. ANTONINO
CASA P/X. COMPER IPÊ
Sem MOBIL 2 qtos, Sofás Cozinha, Rua Nicarágua, 20 [illegible]

NOVA LIMA
ALUGA-SE CASA !!!
2 [illegible] R$ 550,00. Rua Coronel Joaquim nº 745. Bairro Nova Lima. Telefone: 9 9276-8148.

INTERIOR
ALUGO PARA MORADIA
[illegible]

VILA CÉLIA
ÓTIMO SOBRADO 3Q/CHUR.
Mobil, Rua Gov. Ivanhoe Peres, 784 R$ 950,00 com IPTU. 99953-1834

PIONEIRA
CASA NO JARDIM BOTAFOGO
[illegible]

Salas & Salões

CENTRO
SALA AV. PEDRO C/CALÓGERAS
[illegible]

LOJA AV. PEDRO C/CALÓGERAS
Sala comercial, de esquina, com vidros pérolas, com pintura nova. R$ 950,00. (NEGOCIÁVEL) FIADOR). (3383-5234 manhã) e 9 9907-4697

Kitinets

CH. CACHOEIRA
* QUARTO COM TV E WI-FI *
[illegible]

SANTO AMARO
KITNETS A PARTIR R$ 480,00
[illegible]

UFMS
*** UFMS ALUGO KITNET ***
[illegible]

imóveis vende-se

Apartamentos

CENTRO
* DUQUES COSTA 2 E 3 QTOS *
[illegible]

ED. GARDEN DAS PALMEIRAS
[illegible]

"GARDEN DAS PALMEIRAS "
[illegible]

"APARTAMENTOS QUITADOS"
[illegible]

**** CONDOMÍNIO SACALLA ****
[illegible]

*** APTO 3 QUARTOS 4O AN ***
[illegible]

»»» APTO* PROX. UFMS «««
[illegible]

EDÍF. GRACILIANO RAMOS TUDO/AE
[illegible] 99991-8226

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2019
ADENDO A 02 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019

[illegible] para o dia 07 de junho de 2019 às 08:00 [illegible]

LEILÃO DE PESADOS
23/05/19 | 10h30

LEILÃO PRESENCIAL
Master Hall - Rua 23 Nº 40, Jardim Santo Antonio - Goiânia/GO.
Caminhões,Semi-reboques,Cofres,Caçambas
Tratores,Implementos Agrícolas e outros

Banco Fidis | ITAPCVA | Santander




Visitação: 21 e 22/04/2019 a partir das 09h. Confira a relação completa e lotes em nosso site WWW.LEILOMASTER.COM.BR.

INFORMAÇÕES (62) 3249-9800 | PARTICIPE ONLINE WWW.LEILOMASTER.COM.BR | LEILOMASTER

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO Aquisição de Pães Franceses, menor preço por item para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais conforme especificações constantes no Anexo I. A Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 24/2019, cuja abertura marcada para o dia 23/05/2019 às 09h00 MS, fica **PRORROGADA** para o dia 04/06/2019, com recebimento e abertura das propostas às 09h00(MS) conforme art. 21 §4º, da Lei 8.666/93. A nova data não haverá prejuízo para credenciamento e pagamento. Motivo: alteração do Anexo VI modificação da formulação das propostas.

Selvíria/MS, 17 de maio de 2019
Geraldo Souza
Pregoeiro

EDITAL

MIRIAM REIS COSTA Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante nos termos do instrumento Particular de nº 1555552/0711 celebrado em 9-814-97 aditado em 20/11/1997 referente ao imóvel localizado na R. WALDEMAR FERNANDES GOMES NR LT 10 QD 05 REC SAO FRANCI TRES LAGOAS MS 79600000 - objeto da matrícula nº 61588 deste Cartório de Registro de Imóveis fica intimado a comparecer a este Serviço Registral situado à Avenida Antônio Trajano, 1320 Três Lagoas MS o devedor fiduciante **JOSE WILSON GARCIA VIANA, CPF: 924.508.301-20 RENATA BARBOSA MENDES VIANA, CPF: 860.400.811-04** ou alguem por ele a fim de efetuar o pagamento, rmj) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 24/04/2019 no valor de **R$ 12.726,74** (caso me satisfeitos o valor e mais mais a setenta e quatro centavos) bem como **as** que se vencerem até a data do pagamento, as juros moratorios e as penalidades e os demais encargos contratuais os encargos legais, inclusive o IPTU, as contribuições condominiais incidentes ao imóvel além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26 § 1º da Lei 9.514/97).

Em decorrência do publicação do presente Edital o credor deverá fiduciante será considerado em mora e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito sob as penas de lei tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

Três Lagoas 26 de Abril de 2019

MIRIAM REIS COSTA
REGISTRO DE IMÓVEIS
Três Lagoas - MS

LEILÃO BANCO DO BRASIL S/A
Aviso de Leilão – SFI Lei nº 9.514/97

Leilão na forma da Lei nº 9.514/97 - LEILÃO EDITAL completo no site abaixo. Participação on line [illegible] www.kleberleiloes.com.br

1º Leilão dia 21/05/2019 - 09:00 hs - 2º Leilão dia 28/05/2019- 09:00 hs

Local do leilão: Escritório Kleber Leiloes - Avenida Antonio Trajano, 1320 - Avenida São Sebastião nº 1.447 - Bairro Grapiuna - Campo Grande/MS

Lote 01 – Campo Grande/MS – Cond. Residencial Geraldo Landim casa nº 1326, Rua Barbacena, contendo sala, banheiro, 2 dormitorios, cozinha e área de serviço (descoberta), terreno de 90,00 m², construção 44,82 m², Matrícula nº 243.191, 1º SRI de Campo Grande/MS. Situação do imóvel: ocupado. Devedor Fiduciante: Lucas J. de Oliveira. Consolidação conforme AV.03 de 23/07/2019. 1º leilão: **R$ 131.292,67**. 2º leilão **R$ 129.441,83**

Lote 03 – Campo Grande/MS – Cond. Residencial André Nicolas: casa na Rua Marco Feliz, 124, contendo garagem, sala, 2 de dormitorio, 1 de banheiro, 2 quartos, área de serviço, 81,64 m² de construção, terreno 1.495 m² de uso comum, construindo 124,92 m² do terreno. Matrícula nº 10.389, 7º CRI de Campo Grande/MS. Situação do imóvel: ocupado. Devedor Fiduciante: Fabricio Francisco da Silva e Jully Evelyn de Souza Costa e de Sá Silva. Consolidação conforme AV.03 de 23/07/2019. 1º leilão: **R$ 129.018,49**. 2º leilão **R$ 127.450,84**

Pagamento somente à vista, com sinal de 5% do lance. Info Leiloeiro Kleber: (67) 3027 5131 - 99976 1022

Tabelionato do 1º Serviço de Registro Público de Protestos de Títulos, Cambiais e Documentos de Dívidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Jocineu D. Avi de Paula, Tabelião do 1º Serviço Notarial e de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas, situado na Rua 7 de Setembro nº 1.914, Campo Grande MS, norma, através deste Edital, que se encontram nesta Serventia para serem protestados, os títulos abaixo relacionados, cujos devedores foram infrutíferas para aceitar ou pagar não foram encontrados nos endereços indicados, se recusaram ao recebimento da intimação, são desconhecidos ou se furtam à ciência, ignorada ou por residirem fora da competência territorial deste Serviço Notarial até a presente data 16/05/2019

PROTOCOLO	DEVEDOR	VALOR	ESP	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO
362937-14/05/2019	ANTONIO CARLOS FERREIRA MARTINE	6.000,00	DSI	O S 1	16/04/2019	02/05/2019
362937-16/05/2019	ANTONIO DEVAIR M. NASCIMENTO	186,00	DMI	00000	12/03/2019	16/03/2019
363291 16/05/2019	BELON & BELON LTDA	343,25	DMI	01573	08/04/2019	08/05/2019
363167-15/05/2019	CLAUCIO ROGERIO DA SILVA	180,00	DMI	11064	11/04/2019	09/05/2019
362886 14/05/2019	DILBORA FARIAS DA SILVA	266,00	DMI	98818	26/04/2019	09/05/2019
363024-14/05/2019	EDGAR JULIAN PAREDES GAMERO	906,00	DMI	19137	09/04/2019	03/05/2019
362918-14/05/2019	EUGENIO ISIDORO DE SOUZA ME	775,66	DMI	4613	12/02/2019	12/04/2019
363100-15/05/2019	FLAVIA MAGALHAES COSTA	360,00	DMI	14868	29/12/2018	30/04/2019
363000-14/05/2019	GABRIEL LACERDA SOUZA DA SILVA	2.650,00	CH	00014	04/02/2019	A Vista
363060-14/05/2019	GILSON FRANCISCO DA SILVA	2.650,00	CH	00014	24/03/2019	A Vista
363033-15/05/2019	JOSE RODUE LEITE	838,88	CDA	99567	08/04/2019	A Vista
363066-15/05/2019	LCC COSTA SERVIÇOS E COM EIREL	832,50	DMI	[illegible]	31/04/2019	23/05/2019
363073-15/05/2019	LUIS CESAR OLIVEIRA LIMA	36,32	DMI	00004	22/04/2019	29/04/2019
363078-14/05/2019	MARCIUM MANUEL SILVA DA CRUZ	1.500,00	CH	90004	03/12/2018	A Vista
363038 14/05/2019	MARCELO ALESSANDRO B. DE ARAUJO	838,88	CDA	99567	08/04/2019	A Vista
363185-15/05/2019	MAURILIO JOSE PIRES	1.874,81	DMI	40087	14/11/2018	A Vista
363078-15/05/2019	ORLANDO MATIAS MOQUEIRA	370,30	DMI	23863	08/04/2019	09/05/2019
363096 15/05/2019	PEREIRA E IBRAHIM LTDA ME	289,50	DSI	36700	18/04/2018	03/05/2018
363141-15/05/2019	REGINA APARECIDA KAWAHATA	1.784,71	DMI	596	29/03/2019	09/04/2019
362999 14/05/2019	SIADRIL ENGENHARIA E CONSTR LTDA	181,00	DMI	5631	19/04/2019	24/04/2019
363033-14/05/2019	SILMAR HERCULANO DE SOUZA	819,43	CDA	99567	08/04/2019	A Vista
363063-14/05/2019	TALQATTI DISTRIBUIDORA LTDA	1.780,20	DMI	4 820	16/10/2018	15/12/2018
363211-16/05/2019	VANESSA SILVA OLIVEIRA	848,97	DMI	35	23/01/2019	15/04/2019

Total de Títulos: 23

NOTAS EXPLICATIVAS DO CARTÓRIO

1) O pagamento do título poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, até o [illegible] para o dia do vencimento, após pelo depósito bancário. Favor comparecer no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. ATENÇÃO: Se apenas pequena quantia estiver faltando no Cartório no momento do pagamento, [illegible] será [illegible]
2) Para qualquer dúvida ou para [illegible] [illegible] até as 12:00 do dia [illegible] 23/05/2019 [illegible]
3) Os telefones do 1º Serviço Notarial [illegible] [illegible] [illegible]

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

- PROCURAÇÃO -

A Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ n° 15.158.526/0001-71, sediada no Nucleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELAINE VIANA RG: 32.536.401-1 SSP/SP CPF: 265.109.078-60, nomeia e constitui como procurador o Senhor REGINALDO ALVES FAVARETO portadora da cédula de identidade RG nº 24767366 SSP/SP, CPF 168.282.888-31, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo nº 078/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

x Elaine Viana Favareto

ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

CARTÓRIO GÓIS
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Vereador Isaac Laluce, 915 - Centro - Caixa Postal 18 - CEP. 79590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3579-1164 - E-mail: cartonogois@gmail.com
Tabelião e Oficial: MAURÍCIO VIEIRA GÓIS JUNIOR

Reconheço por verdadeira a firma de:
ELAINE VIANA FAVARETO**********
****
****
Selo Digital: AAJ76590-092-RFA
Selviria-MS, 03/06/2019 Dou fe. Em test. da verdade

AMANDA TORRES ALVES DE SOUZA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:6,60+4,80(10%FUNDEC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)= R$ 11,40
O Selo Digital de Autenticidade podera ser conferido em
http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Amanda Torres A. de Souza
Escrevente Autorizada

PROCESSO 078/2019
FLS 155
VISTO 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14



CARTEIRA DE IDENTIDADE

4276659

0530-6

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

32.536.401-1 2 via 26/05/2017

ELAINE VIANA FAVARETO

LUIZ VIANA

MARIA HELENA DE SOUZA VIANA

COSMÓPOLIS - SP

19/06/1978

CAMPINAS-SP COSMOPOLIS CC:LV.B33 /FLS.161 /Nº03562

265109078/60

Delegado de Polícia Diretor do IIRGD SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

265.109.078-60

Nome

ELAINE VIANA FAVARETO

Nascimento

19/06/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

A347.A5C8.AA43.5B4F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:01:22 do dia 19/10/2018 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

CONFERE COM O ORIGINAL 4.6.19

PROCESSO 078/2019

FLS. 156

VISTO

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

A Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ n° 15.158.526/0001-71, sediada no Núcleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ELAINE VIANA** RG: 32.536.401-1 SSP/SP CPF: 265.109.078-60, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

ELAINE VIANA FAVERETO
RG: 325364011 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

DIMAS DIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC MS 4773/O-6

PROCESSO	078/2019
FLS.	157
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
AO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo nº 078/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto
ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO	078/2019
FLS	158
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELAINE VIANA FAVARETO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5480033848-5	15.158.526/0001-71	08/03/2012	08/03/2012

Endereço Completo:
ASSENTAMENTO ALECRIM 20 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:
FABRICACAO DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/12/2016 — Número: 54449468

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELAINE VIANA 26510907860	5480033848-5	54449468	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ELAINE VIANA

Identidade: 325364011 — CPF: 265.109.078-60

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Campo Grande, 03 de Junho de 2019 13:11

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000243578 e visualize a certidão)

19/053.356-1

PROCESSO 078/2019
FLS. 159
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELAINE VIANA FAVARETO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Situação
54 8 0033848-5	15.158.526/0001-71	08/03/2012	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54449468	13/12/16	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Atos Subsequentes Arquivados

Não há nenhum arquivamento subsequente.

PROCESSO 078/2019
FLS 160
VISTO

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0036410

Data da Expedição
06/02/2017

Hora da Expedição
13:22:11

17/026183-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 06 de fevereiro de 2017

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 5 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
ZIXRWKGFP54449468

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº 12 DEZ 2016
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCESP/AP. TABOADO
16/003641-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra JF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54800338485	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: ELAINE VIANA FAVARETO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS1201600130325

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SELVIRIA - MS
Local

Nome: ELAINE VIANA0 FAVARETO
Telefone de Contato: (67) 3579-1080
Assinatura: Elaine Viana Favareto

7 Dezembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 13 DEZ 2016 Diego de Souza Paes Mat. 456695-021
Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☑

13 DEZ 2016 Diego de Souza Paes Mat. 456695-021
Data Responsável

O ☐ ☐ ☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SOB O NÚMERO 54449468
Protocolo: 16/003641-0, DE 13/12/2016
Empresa: 54 9 0033848 5 ELAINE VIANA FAVARETO - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
155527

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PROCESSO 07812019
FLS. 161
VISTO

PÁGINA 001 de 004

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14
A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agencia : 2230244-AC SELVIRIA
Terminal : 99343598 Id. Trx. : 59623
Nro Aut : 155845 Caixa : 82037620
Data : 08/11/2016 Hora : 15:58
(Horario de Brasilia)

BANCO DO BRASIL
0108X065776 0246
SAC 08 0800 729 0722

AGENTE ARRECADADOR -
CNC 001 - 4023 - AGENCIA SELVIRIA MS
CODIGO DE BARRAS 858700000008 100001536333
511515852602 001662163086
DATA DO PAGAMENTO 08/11/2016
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF/CNPJ
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 10,00

NR AUTENTICACAO 1112.A46.F2a1.591.0d4

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 758/07 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE CLAINE VIANA 26510907860	
	Domicílio tributário informado: SELVIRIA - MS NÃO RECEBER COM RASURAS	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	03/11/2016
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	15.158.526/0001-71
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/11/2016
07	VALOR PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Siga/Web versão 1.4.55.5911 03/11/2016 10:51:03

85670000000-8 10000153633-1 51151585260-2 00166216308 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PROCESSO 078/2019
FLS. 162
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
54800338485	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELAINE VIANA FAVARETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
LUIZ VIANA	MARIA HELENA DE SOUZA VIANA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/06/1978	325364011	SSP	SP	265.109.078-60

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
ASSENTAMENTO ALECRIM	20

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	79590000

MUNICÍPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ELAINE VIANA FAVARETO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
ASSENTAMENTO ALECRIM	20

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ddsconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 1091102	FABRICACAO DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA
Atividade secundária: 4721102	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL COMUNICANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒
08/03/2012	15.158.526/0001-71			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Elaine Viana Favareto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/12/2016	Elaine Viana Favareto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Diego de Souza Paes
JUCEMS 956696-021
13 DEZ 2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SOB O NÚMERO: 54449468
Protocolo: 16/003641-0, DE 13/12/2016
Empresa: 54 8 0033848 5
ELAINE VIANA FAVARETO - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

MS1201600130325 MSP1600107595 MS41806820 15158526000171

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO-GERAL

PROCESSO 078/2019
163
1

PÁGINA 003 de 004

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO 078/2019
FLS. 164
VISTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE SELVÍRIA - MS
Rua Vereador Ademar Zanchon, 822 - Centro - Caixa Postal 18 - CEP: 79.690-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3575 1184 - E-mail: cartorioselviria@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ELAINE VIANA FAVARETO, do que dou fé. Emolumentos: (R$ 6,00; FUNJECC (5%): R$ 0,30; FUNJECC(10%): R$ 0,60; FUNDE-PGE (4%): R$ 0,24; FUNADEP (6%): R$ 0,36; FEADMP/MS (10%): R$ 0,60; ISS (5%): R$ 0,30. Selvíria-MS, 08 de DEZEMBRO de 2016. Eu _____ (Lauane Cássia da Silva), Escrevente Nomeada, reconheci e dou fé. Selo digital AN89718723-239. Confirmar no site www.tjms.jus.br

Lauane Cássia da Silva
Escrevente Nomeada

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SELVIRIA-MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.158.526/0001-71 MATRIZ		08/03/2012

NOME EMPRESARIAL
ELAINE VIANA FAVARETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
NUCR ASSENTAMENTO ALECRIM	20	LOTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	ZONA RURAL	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 8135-4351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **09:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCESSO 078/2019
FLS. 165
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
CNPJ: 29.694.406/0001-01 I.E.:28.436,491-6
Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.
PROCESSO ADM nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo ADM nº 078/2019 e Pregão Presencial nº 24/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria, MS, 20 de Maio de 2.019

Jose Mario Serejos dos Santos
CPF nº 003.428.253-05

PROCESSO 078/2019
FLS. 166
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
CNPJ: 29.694.406/0001-01 I.E.:28.436,491-6
Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, Centro, Selviria-MS

PROCESSO ADM Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR

Eu, **JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS**, RG nº 64.228.210-9-SSP/SP, legalmente nomeado representante da empresa JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ/MF Nº 29.694.406/0001-01, e participante do **PROCESSO ADM Nº 078/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempreendedor individual (MEI) , estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selvíria, MS, 20 de Maio de 2.019

Jose Mario S. dos S.
Jose Mario Serejos dos Santos
CPF nº 003.428.253-05

PROCESSO 078/2019
FLS. 167
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
Nome do Empresário
JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS
Nome Fantasia
PANIFICADORA E CONFEITARIA - PADOKA
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
642282109	SSP	SP	003.428.253-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	16/02/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
29.694.406/0001-01	54-8-0154751-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
79590-000	AVENIDA JOAO SELVIRIO DE SOUZA	522
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SELVIRIA	MS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
16/02/2018	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos de panificação
Atividade Principal (CNAE)
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de casa de chá, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

PROCESSO 0781/2019
FLS 268
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME18938287	00000342825305	20/05/2019

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PROCESSO 078/2019
FLS 169
VISTO



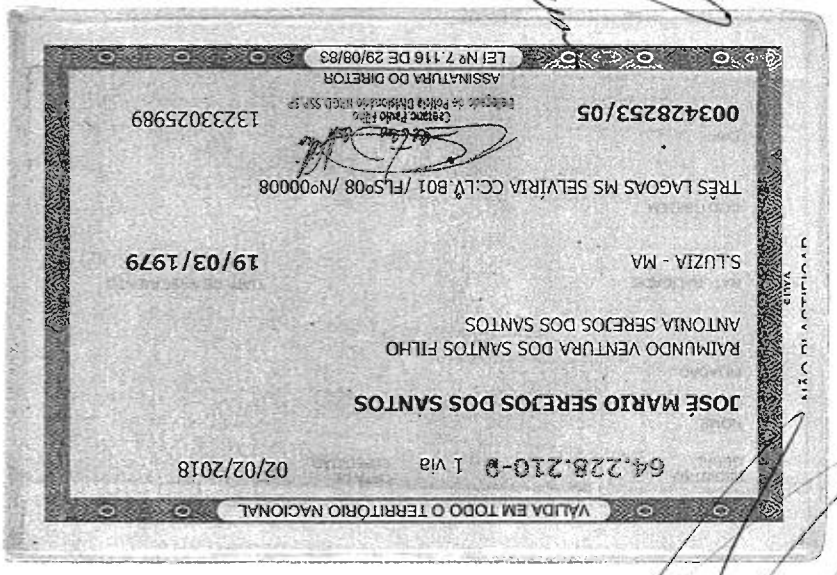

PROCESSO	078/2019
FLS.	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

78593934

José Mario Serejos dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 64.228.210-9 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2018

NOME
JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
RAIMUNDO VENTURA DOS SANTOS FILHO
ANTONIA SEREJOS DOS SANTOS

NATURALIDADE
S.LUZIA - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1979

DOC ORIGEM
TRÊS LAGOAS MS SELVÍRIA CC:LV.B01 /FLS°08 /N°00008

CPF
003428253/05

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

13233025989

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO 0781/2019
FLS. 172
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.694.406/0001-01 MATRIZ		16/02/2018

NOME EMPRESARIAL
JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PANIFICADORA E CONFEITARIA - PADOKA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA	522	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ddsconsultoria@terra.com.br	(67) 8162-0954

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **09:54:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO 078/2019
FLS 172
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

Hierarquia

Seção:	G	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	47	COMÉRCIO VAREJISTA
Grupo:	47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
Classe:	47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
Subclasse:	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante

Esta subclasse não compreende:

- as panificadoras industriais (1091-1/01)

- as padarias e confeitarias com predominância de produção própria (1091-1/02)

- as lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (grupo 56.1)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 7

Mostrar 10 ▼ registros por página

4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA
4721-1/02	PADARIA SEM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
4721-1/02	PAES, BOLOS, TORTAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4721-1/02	PANIFICADORA SEM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4721-1/02	PRODUTOS DE CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA

PROCESSO 07/8/2019
FLS 273

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

	Descrição
4721-1/02	PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA
4721-1/02	PÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE

© 2019 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades Estrutura

classificação

classe
CNAE-Subclasses 2.3 ▼

Hierarquia

Seção:	I	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
Divisão:	56	ALIMENTAÇÃO
Grupo:	56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
Classe:	56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
Subclasse:		**5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como:

- lanchonetes, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares

- sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não

Esta subclasse não compreende:

- o serviço ambulante de alimentação **(5612-1/00)**

- as cantinas privativas e estabelecimentos especializados na venda de bebidas alcoólicas **(5620-1/03)** e **(5611-2/02)**

- a fabricação de sorvetes **(1053-8/00)**

Lista de Descritores

Registros encontrados: 17

Mostrar 10 ▼ registros por página

5611-2/03	ALIMENTAÇÃO SEM SERVIÇO COMPLETO; SERVIÇO DE
5611-2/03	AÇAITERIA, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

PROCESSO 078/2019
FLS 174
VISTO

Docspaper - https://prmsetvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

	Descrição
5611-2/03	BAR SEM SERVIÇO COMPLETO
5611-2/03	BIROSCA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5611-2/03	BROWNERIA, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5611-2/03	CAFETERIA; SERVIÇOS DE
5611-2/03	CALDO DE CANA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5611-2/03	CASA DE DOCES E SALGADOS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5611-2/03	CASA DE SUCO; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
5611-2/03	CASAS DE CHÁ

Anterior 1 2 Próximo

© 2019 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica



Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
PROCESSO Nº 78/2019

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do PROCESSO N.º 78/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria-MS, 01 de Junho de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63
RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 078/2019
FLS. 175
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

64.124.537-3 1 via

05/01/2018

ROBERTO DEMEU PEREIRA

JOSÉ ANANIAS PEREIRA
APARECIDA DE FATIMA DEMEU PEREIRA

ILHA SOLTEIRA - SP

13/02/1981

TRES LAGOAS MS SELVIRIA CN:LV.A12 /FLS.154 /Nº08835

869774401/63

Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

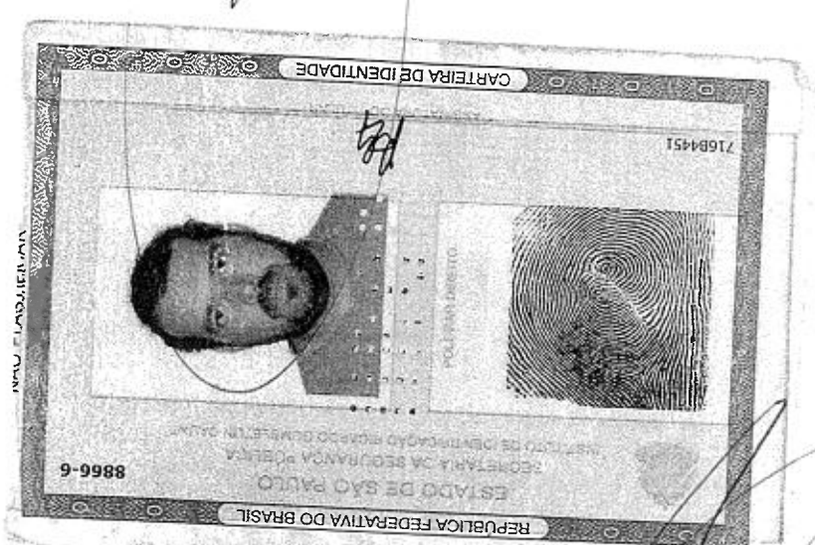
CARTEIRA DE IDENTIDADE

9-9988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4. 6. 19

PROCESSO 0781/2019
FLS. 176
VISTO 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
PROCESSO Nº 78/2019

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que é considerada:
(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue à Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.

Selvíria-MS, 01 de Junho de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63
RG 978.703 SSP/MS

DIMAS DIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC MS 4773/O-6

PROCESSO 078/2019
FLS. 177
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460006179-0	24.283.121/0001-56	01/03/2016	11/02/2016

Endereço Completo:

RUA VEREADOR ISAC LALUCE 362 - BAIRRO CENTRO CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES: ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Capital Social: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
869.774.401-63	ROBERTO DEMEU PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/05/2018 — Número: 54524923

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000037016 e visualize a certidão)

19/016.756-4

PROCESSO 0781/2019
FLS 178
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 28 de Janeiro de 2019 10:50

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000037016 e visualize a certidão)

19/016.756-4

PROCESSO 078/2019
FLS. 279
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D

15 MAI 2018
JUCEMS - ER DE APARECIDA
ER DE APARECIDA TABOADO

18/000.453-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600061790	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MS2201800021258

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SELVIRIA
Local

Nome: ROBERTO DEMEU PEREIRA
Telefone de Contato: (67) 3579-1124
Assinatura: _____

24 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 29 MAI 2018 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 ☐ ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☒	☐	☐	☐

18/05/18
Data

Diego de Souza Paes
Mat. 456696-021
Responsável

DE

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54524923
EM 29/05/2018 DA EMPRESA: 54600061790
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Protocolo: 18/000.453-1 EM 15/05/2018
1646291

Vogal Vogal

Presidente da ___ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO 078/2018
FLS. 180
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIÊNCIA - EIRELI

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 54600617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4647102 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

PROCESSO 07812019
FLS 181
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME. Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

JUCEMS

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE

PROCESSO 078/2018
FLS. 182
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME. Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 54600617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome de DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia DEMEU CONVENIENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

PROCESSO 0781/2019
FLS. 183
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME. Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS

PROCESSO 078/2018
FLS 184
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME. Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000 453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da empresa é na Rua Vereador Isac Lalucc, nº 362, bairro Centro, município de Selvíria – MS, CEP 79.590-000.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

PROCESSO 078/2018
FLS. 785
VISTO 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Selvíria, MS, 24 de Maio de 2018.

Roberto Demeu Pereira
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54524923
EM 29/05/2018 DA EMPRESA: 54600061790
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Protocolo: 18/000.453-1 EM 15/05/2018
1646292

PROCESSO 076/2019
FLS. 186
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 **MATRIZ**		**01/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMEU CONVENIENCIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às **10:07:03** (data e hora de Brasília).

PROCESSO 078/2019
FLS. 287
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 MATRIZ		01/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 10:07:03 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO 07/2019
FLS. 188
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social): **ELAINE VIANA FAVARETO - ME**
Endereço completo: **NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 – ZONA RURAL**
CEP:**79590-000**, Cidade: **SELVÍRIA-MS**
CNPJ:**15.158.526/0001-71** Telefone: **(67) 99822-1153**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo n° 078/2019 - Pregão Presencial n° 24/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona rural. (ITEM EXCLUSIVO MPEs)	Kg	2.530	R$: 15,40	R$: 38.962,00

I – Da validade da Proposta: 60 dias. (mínimo 60 dias)
II – Banco: Bradesco Agência: 2853-3, Conta Corrente: 0400262-8
III – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega e aceite dos itens.
IV – Prazo de entrega: diariamente, conforme ordem de fornecimento/requisição, durante o período de 12 (doze) meses.
– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.
V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Selvíria-MS 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto
ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS. 189
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ELAINE VIANA, representante legal da Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ n° 15.158.526/0001-71, sediada no Núcleo Rural Assentamento Alecrim 20 Zona Rural Município de Selviria MS, DECLARO e GARANTO a entrega dos Produtos ofertados no Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo n° 078/2019, bem como que os produtos, estão dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor;

Dados Bancários:

Banco: Bando do Bradesco

Agencia: 2853-3

Conta Corrente: 0400262-8

Favorecido: ELAINE VIANA FAVARETO - ME

Por expressão da verdade firmo a presente.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto

ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS. 190
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVARETO - ME
CNPJ n° 15.158.526/0001-71

MUNICIPIO DE SELVIRIA
CNPJ/MF sob nº 15.410.665/0001-40
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PROCESSO	078/2019
FLS.	191
VISTO	

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
CNPJ: 29.694.406/0001-01 I.E.:28.436,491-6
Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, Centro, Selviria-MS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: **JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305**

Endereço completo: Avenida João Selvírio de Souza, nº 522, Centro

CEP: 79590-000 Cidade: Selviria - MS

CNPJ: 29.694.406/0001-01 Inscrição Estadual: 28.436.491-6

Telefone: 67-3579-1142

E-mail: kellyferroadv@hotmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM Processo Administrativo nº 078/2019 - Pregão Presencial nº 24/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	KG	2.862	14,50	41.499,00
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	8.588	14,50	124.526,00
3	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona rural. (ITEM EXCLUSIVO MPEs)	KG	2.530	15,85	40.100,50

PROCESSO 078/2019
FLS. 192
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

I – Da validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco Brasil AS Agência 4089-4 Conta Corrente: 8869-2

III – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega e aceite dos itens.

IV – Prazo de entrega: diariamente, conforme ordem de fornecimento/requisição, durante o período de 12 (doze) meses.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Selvíria, MS, 20 de Maio de 2.019

JOSE MARIO S. DOS S

Jose Mario Serejos dos Santos
CPF nº 003.428.253-05

29.694.406/0001-01
Jose Mario Serejos dos Santos
Av. Joao Selvirio de Souza Nº 527
CENTRO - CEP 79590-000
Selvíria MS

PROCESSO 078/2019
FLS. 193
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

MUNICIPIO DE SELVIRIA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

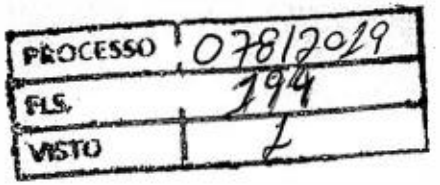



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

Processo Administrativo n° 078/2019 - Pregão Presencial n° 24/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs)	Kg	2.862	14,30	40.926,60
2	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos; Entrega na zona urbana. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO).	Kg	8.588	14,30	122.808,40
3	PÃO FRANCES - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, fresco do dia, pesando aproximadamente 50 gramas, depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos. Entrega na zona rural. (ITEM EXCLUSIVO MPEs)	Kg	2.530	0,00	0,00

V – Da validade da Proposta 70 dias. (mínimo 60 dias)

VI – Banco Caixa econômica Federal, Agência . 3773 Conta Corrente 568-7

VII – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega e aceite dos itens.

VIII – Prazo de entrega: diariamente, conforme ordem de fornecimento/requisição, durante o período de 12 (doze) meses.

PROCESSO	078/2019
FLS	195
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14



DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Selviria MS 03 de junho de 2019.

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível / CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO 078/2019
FLS. 196
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
PROCESSO Nº 78/2019

DECLARAÇÃO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, DECLARA Os produtos materiais de consumo, ofertados estão dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) dentro do prazo de validade, antes de seu respectivo vencimento e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado consumidor. E ainda informar os dados bancários:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0482

CONTA: 60850-2

FAVORECIDO: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

Selvíria-MS, 01 de Junho de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 078/2019
FLS. 197
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
PROCESSO ADM 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO	078/2019
FLS.	198
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.158.526/0001-71 MATRIZ		08/03/2012

NOME EMPRESARIAL
ELAINE VIANA FAVARETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
NUCR ASSENTAMENTO ALECRIM	20	LOTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	ZONA RURAL	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 8135-4351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **09:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCESSO 078/2019
FLS. 199
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELAINE VIANA FAVARETO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Situação
54 8 0033848-5	15.158.526/0001-71	08/03/2012	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54449468	13/12/16	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Atos Subsequentes Arquivados

Não há nenhum arquivamento subsequente.

PROCESSO 07612017
FLS. 200
VISTO

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0036410

Data da Expedição	Hora da Expedição
06/02/2017	13:22:11

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 06 de fevereiro de 2017

17/026183-2

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 5 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
ZIXRWKGFP54449468

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº 12 DEZ 2016
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCESS/AP. TABOADO
16/003641-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54800338485	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: ELAINE VIANA FAVARETO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS1201600130325

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

SELVIRIA - MS
Local

Nome: ELAINE VIANA0 FAVARETO
Telefone de Contato: (67) 3579-1080
Assinatura: Elaine Viana Favareto

7 Dezembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

13 DEZ 2016 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

13 DEZ 2016 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021
Data Responsável

DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SOB O NÚMERO 54449468
Protocolo: 16/003641-0, DE 13/12/2016
Empresa: 54 8 0033848 5
ELAINE VIANA FAVARETO - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
155527

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PROCESSO 07/12/2016
FLS. 202
VISTO 1

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agencia : 2230244-AC SELVIRIA
Terminal : 99343698 Id. Trx. : 39628
Nro Aut : 155845 Caixa : 82037620
Data : 08/11/2016 Hora : 15:59
(Horario de Brasilia)

BANCO DO BRASIL

0108.00557G 0256

SAC 08 0800 729 0722

AGENTE ARRECADADOR -
CNC 001 - 4989 - AGENCIA SELVIRIA MS
CODIGO DE BARRAS 856700000008 100001536331
511615852602 001662163086
DATA DO PAGAMENTO 08/11/2016
PERIODO DE APURACAO ----------
NUMERO DO CPF/CNPJ ----------
CODIGO DA RECEITA ----------
NUMERO DE REFERENCIA ----------
DATA DO VENCIMENTO ----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA ----------
PERCENTUAL ----------
VALOR DO PRINCIPAL ----------
VALOR DA MULTA ----------
VALOR DOS JUROS ----------
VALOR TOTAL 10,00

NR. AUTENTICACAO 1.112.A46.F2U.591.DJH

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 70607 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE ELAINE VIANA 26510907860	
Domicílio tributário informado: SELVIRIA - MS **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
StoneWeb versão 1.4.65.8911 03/11/2016 10:51:03	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	03/11/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	15.158.526/0001-71
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/11/2016
07 VALOR PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

856700000008 100001536331 511615852602 001662163086

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PROCESSO 076/2019
FLS. 202
VISTO

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
54800338485	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELAINE VIANA FAVARETO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
LUIZ VIANA	MARIA HELENA DE SOUZA VIANA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/06/1978	325364011	SSP	SP	265.109.078-60

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
ASSENTAMENTO ALECRIM	20

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	79590000

MUNICÍPIO	UF
SELVIRIA	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ELAINE VIANA FAVARETO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
ASSENTAMENTO ALECRIM	20

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZONA RURAL	79590000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SELVIRIA	MS	BRASIL	ddsconsultoria@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 1091102 Atividade secundária: 4721102	FABRICACAO DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO
08/03/2012	15.158.526/0001-71			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Elaine Viana Favareto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/12/2016	Elaine Viana Favareto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Diego de Souza Paes
13 DEZ 2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SOB O NÚMERO 54449468
Protocolo: 16/003641-0, DE 13/12/2016
Empresa: 54 8 0033848 5
ELAINE VIANA FAVARETO - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

MS1201600130325 MSP1600107595 MS41806820 15158526000171

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PROCESSO 07/2019
FLS. 203
VISTO

PÁGINA 003 de 004

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE SELVIRIA - MS
Rua Vereador Ademir Zambon, 822 - Centro - Caixa Postal 18 - CEP 79.590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3575 1184 - E-mail: cartorioselviria@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ELAINE VIANA FAVARETO, do que dou fé. Emolumentos: R$ 6,00; FUNJECC (5%): R$ 0,30; FUNJECC (10%): R$ 0,60; FUNDE-PCE (4%): R$ 0,24; FUNADEP (6%): R$ 0,36; FEADMP/MS (10%): R$ 0,60; ISS (5%): R$ 0,30. Selvíria-MS, 06 de DEZEMBRO de 2016. Eu, _____ (Lauane Cássia da Silva), Escrevente Nomeada, reconheci e dou fé. Selo digital ANB97187-239. Confirmar no site www.tjms.jus.br

Lauane Cássia da Silva
Escrevente Nomeada

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
SELVIRIA-MS

PROTOCOLO 07/12/2016
FLS. 204
VISTO 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 13/12/16 SOB Nº 54449468.
PROTOCOLO: 160036410 DE 13/12/16.
EMPRESA: 54800338485.
ELAINE VIANA FAVARETO - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 160036410 e o código de verificação xy689

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELAINE VIANA FAVARETO - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5480033848-5	15.158.526/0001-71	08/03/2012	08/03/2012

Endereço Completo:
ASSENTAMENTO ALECRIM 20 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 79590-000 - SELVIRIA/MS

Objeto Social:
FABRICACAO DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA.

Capital: R$ 20.000,00
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/12/2016 Número: 54449468

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELAINE VIANA 26510907860	5480033848-5	54449468	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ELAINE VIANA
Identidade: 325364011 CPF: 265.109.078-60
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Campo Grande, 03 de Junho de 2019 13:11

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000243578 e visualize a certidão)

19/053.356-1

PROCESSO 07/6/2019
FLS. 205
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4283314 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 30/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ELAINE VIANA FAVARETO - ME, portador do CNPJ: 15.158.526/0001-71. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, sexta-feira, 31 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 005007730

PROCESSO	0781/2019
FLS.	206
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15158526/0001-71
Razão Social: ELAINE VIANA 26510907860
Endereço: NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM LOTE 20 / ZONA RURAL / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2019 a 14/06/2019

Certificação Número: 2019051603144804004101

Informação obtida em 31/05/2019, às 09:34:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 078/2019
FLS. 207
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária nº 12/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária e com Base na Lei Municipal nº 518/04 concede a presente Licença Sanitária a.

Razão Social: LUANE VIANA PADARIA

Nome Fantasia: PADARIA ALECRIM

Endereço: Assentamento Alecrim lote 20 Zona Rural

CNPJ: 15.158.526/0001-71

Ramo (s) de Atividade Econômica: Panificadora e Padaria.

Validade: 05/01/20120 ou enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO.

VISTO | FLS | PROCESSO 078/2018

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JEANE ALVES DE JESUS
Fiscal de Vig. Sanitária
CRB 4037 3/01-D
Secret. Mun. de Saúde - Selvíria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : *121578/2019*

Contribuinte: ELAINE VIANA
CCE: ***28.374.510-0***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 08:33:48 horas do dia 31/05/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

07/8/2019
FLS 209
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELAINE VIANA FAVARETO
CNPJ: 15.158.526/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:42 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2019.
Código de controle da certidão: **F4DD.C4D5.C914.4581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO 078/2019
FLS 210
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE VIANA FAVARETO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.158.526/0001-71
Certidão nº: 173334913/2019
Expedição: 31/05/2019, às 09:35:19
Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE VIANA FAVARETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.158.526/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 07012019
FLS 211
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO
DIVISÃO DE ISSQN

CNPJ: 15.410.665/0001-40

AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA 997, B - CENTRO

ALVARÁ / EXERCICIO
000095/2019-8

DATA DE EMISSÃO
07/02/2019

EXERCÍCIO:
2019

CARTÃO DE ALVARÁ DE EMPRESA JURÍDICA

DADOS DO REQUERENTE

Insc. Municipal:	CAE:	CPF/CNPJ:	Regime Fiscal:
1084	**10048**	**15.158.526/0001-71**	**SIMPLES NACIONAL**

Nome/Razão Social:
ELAINE VIANA FAVARETO - ME

Nome Fantasia:
MINI PADARIA PRODUTOS DA CASA

Endereço do Estabelecimento ou onde exerce a atividade: Área Utilizada:
RUA ASSENTAMENTO ALECRIM, Nº 20 - , B: ZONA RURAL, CEP: 79590000

ATIVIDADES DA EMPRESA

Código e Descrição das Atividades

:0911 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

G4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

PROCESSO 078/2019
FLS. 212
VISTO

OBSERVAÇÕES

INÍCIO DAS ATIVIDADES **09/03/2012**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO **08:00 AS 18:00**

Emitido por ONILDA MARIA DE CARVALHO

SELVIRIA - MS, 3 de junho de 2019

VALIDADE: 31/12/2019

COD. AUTENTICIDADE
738922858383834624

Silvio César Bezerra Leite
Fiscal Tributário
Portaria 107/2016

SERVIÇOS DE ISS ONLINE WWW.PREFEITURASELVIRIA.MS.GOV.BR IMPRESSO EM 03/06/2019 AS 11:06:01

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA [illegible]ARETO - ME
CNPJ n° 15.158.526/0001-71

MUNICIPIO DE SELVIRIA
CNPJ/MF sob nº 15.410.665/0001-40
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Docspaper - https://pmselvira.docsnaweb.com.br/validate/docs/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

DIVISÃO DE ISSQN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 007461/2019-5

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	1084	CAE	10048	CPF / CNPJ	15.158.526/0001-71
RAZÃO SOCIAL	ELAINE VIANA FAVARETO - ME				
NOME FANTASIA	MINI PADARIA PRODUTOS DA CASA				
ENDEREÇO	ASSENTAMENTO ALECRIM, 20				
BAIRRO	ZONA RURAL	CIDADE / UF	SELVIRIA/MS	CEP	79590000
ATIVIDADE PRINC.:	C10911 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO				
NÚM. PROTOCOLO		DATA PROTOCOLC			

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do cadastro do Município de Selvíria-MS.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Válido até: 03 de julho de 2019
Emitido por: ONILDA MARIA DE CARVALHO

SELVIRIA/MS, 3 de junho de 2019

PROCESSO 0781/2019
FLS. 223
VISTO

Código de Controle e Autenticidade: 058927388383831943 Documento processado em: 03 de junho de 2019

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
AO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo nº 078/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto
ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS. 214
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

D E C L A R A Ç Ã O

ELAINE VIANA, representante legal da Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ n° 15.158.526/0001-71, sediada no Núcleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS, interessada em participar do Pregão Presencial n°. 24/2019 – Processo Administrativo n° 078/2019 da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, DECLARO, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6°, do artigo 27, da Lei Federal n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, que a Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Selvíria-MS, 31 de Maio de 2019.

Elaine Viana Favareto

ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS. 215
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

ELAINE VIANA, representante legal da Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ nº 15.158.526/0001-71, sediada no Núcleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS, Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Faveretto
ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS. 216
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ELAINE VIANA FAVARETO RG: 32.536.401-1 SSP/SP CPF: 265.109.078-60, representante legal da Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ nº 15.158.526/0001-71, sediada no Núcleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural – Selviria-MS, interessada em participar do Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo nº 078/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Selvíria-MS, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selvíria-MS, 31 de Maio de 2019.

Elaine Viana Favareto

ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS 227
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

A Empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ nº 15.158.526/0001-71, sediada no Núcleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ELAINE VIANA** RG: 32.536.401-1 SSP/SP CPF: 265.109.078-60, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto

ELAINE VIANA FAVERETO
RG: 325364011 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

DIMAS DIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC MS 4773/O-6

PROCESSO	078/2019
FLS.	228
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, ELAINE VIANA RG: 32.536.401-1 SSP/SP CPF: 265.109.078-60, legalmente nomeado representante da empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ nº 15.158.526/0001-71, sediada no Nucleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS e participante do Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo nº 078/2019, DECLARO sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto
ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO: 078/2019
FLS. 229
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

DECLARAÇÃO

Eu, ELAINE VIANA RG: 32.536.401-1 SSP/SP CPF: 265.109.078-60, legalmente nomeado representante da empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ nº 15.158.526/0001-71, sediada no Nucleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS e participante do Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo nº 078/2019, DECLARO para os devidos fins que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto
ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS. 220
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ELAINE VIANA FAVERETO – ME

CNPJ: 15.158.526/0001-71

NUCLEO RURAL ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 ZONA RURAL – SELVIRIA MS CEP 79.590-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

DECLARAÇÃO

Eu, ELAINE VIANA RG: 32.536.401-1 SSP/SP CPF: 265.109.078-60, legalmente nomeada representante da empresa ELAINE VIANA FAVARETO - ME inscrita no CNPJ n° 15.158.526/0001-71, sediada no Nucleo Rural Assentamento Alecrim, 20 Zona Rural - Selviria MS e participante do Pregão Presencial nº. 24/2019 – Processo Administrativo n° 078/2019, DECLARO para os devidos fins que atende aos Protocolos ICMS, 42 e 193, sobre exigências de Notas fiscais Eletrônicas NF-e.

Selvíria-MS, 31 de Maio de2019.

Elaine Viana Favareto
ELAINE VIANA FAVARETO
RG: 32.536.401-1 SSP/SP
CPF: 265.109.078-60

PROCESSO 078/2019
FLS. 22
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.694.406/0001-01 MATRIZ		16/02/2018

NOME EMPRESARIAL
JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PANIFICADORA E CONFEITARIA - PADOKA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA	522	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ddsconsultoria@terra.com.br	(67) 8162-0954

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2019** às **10:07:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO 078/2019
FLS 223
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
CNPJ: 29.694.406/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:27 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2019.
Código de controle da certidão: **3D0D.C520.C2B9.F241**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO 076/2019
FLS. 224
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b45671-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29694406/0001-01
Razão Social: JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA PADOKA
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA 522 / CENTRO / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2019 a 16/06/2019

Certificação Número: 2019051804141691347341

Informação obtida em 30/05/2019, às 17:29:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 078/2019
FLS. 225
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: *105374/2019*

IE : *28.436.491-6*

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do IE acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:07:35 horas do dia 13/05/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

PROCESSO 078/2019
FLS. 226
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

DIVISÃO DE ISSQN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 007263/2019-5

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	12931	CAE	12236	CPF / CNPJ	29.694.406/0001-01
RAZÃO SOCIAL	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305				
NOME FANTASIA	PANIFICADORA E CONFEITARIA - PADOKA				
ENDEREÇO	JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 522				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	SELVIRIA/SC	CEP	79590000
ATIVIDADE PRINC.:	G4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA				
NÚM. PROTOCOLO		DATA PROTOCOLC			

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do cadastro do Município de Selvíria-MS.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Válido até: 14 de junho de 2019

Emitido por: ONILDA MARIA DE CARVALHO

SELVIRIA/MS, 15 de maio de 2019

PROCESSO 078/2019
FLS. 227
VISTO

Código de Controle e Autenticidade: 098927838383831646 Documento processado em: 15 de maio de 2019

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.694.406/0001-01
Certidão nº: 172691062/2019
Expedição: 20/05/2019, às 11:36:36
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.694.406/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 07812019
FLS. 228
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

20/05/2019 **004972014**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4260141 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 19/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, portador do CNPJ: 29.694.406/0001-01. ****************

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 20 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: ***004972014***

PROCESSO	078/2019
FLS.	229
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
CNPJ: 29.694.406/0001-01 I.E.:28.436,491-6
Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, inscrita no CNPJ nº 29.694.406/0001-01, sediada na Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, centro, **D E C L A R A** a estrita observância ao Principio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de eventual revelação da infringência à regra, acarretará inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 24/2019, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Munícipio de Selvíria – MS.

Selvíria, MS, 20 de Maio de 2.019

José Mario Serejos dos Santos
CPF nº 003.428.253-05

PROCESSO 078/2019
FLS. 230
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
CNPJ: 29.694.406/0001-01 I.E.:28.436,491-6
Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS**, representante legal da empresa JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, interessado em participar do Pregão nº 24/2.019 – Processo ADM nº 078/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selvíria, MS, 20 de Maio de 2.019

JOSE MARIO S. DOS S

Jose Mario Serejos dos Santos
CPF nº 003.428.253-05

PROCESSO 078/2019
FLS. 231
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305
CNPJ: 29.694.406/0001-01 I.E.:28.436,491-6
Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, Centro, Selviria-MS

DECLARAÇÃO

JOSÉ MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, inscrita no CNPJ nº 29.694.406/0001-01, sediada na Avenida João Selvirio de Souza, nº 522, centro, Selviria, MS, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria, MS, 20 de Maio de 2.019

José Mario S. dos S.

Jose Mario Serejos dos Santos
CPF nº 003.428.253-05

PROCESSO 076/2019
FLS 232
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

MUNICIPIO DE SELVIRIA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PROCESSO	078/2019
FLS.	233
VISTO	

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D

15 MAI 2018
JUCEMS - ER DE APARECIDA
ER DE APARECIDA TABOADO

18/000.453-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600061790	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MS2201800021258

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

SELVIRIA
Local

Nome: ROBERTO DEMEU PEREIRA
Telefone de Contato: (67) 3579-1124
Assinatura: _____

24 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 29 MAI 2018 Diego de Souza Paes Mat. 456696-021 ☐ __/__/____ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☒	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

18/05/18
Data

Diego de Souza Paes
Mat. 456696-021
Responsável

DE

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐	☐
☐				
☐				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54524923
EM 29/05/2018 DA EMPRESA: 54600061790
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Protocolo: 18/000.453-1 EM 15/05/2018
1646291

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO 07/2019
FLS. 234
ASSIN.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIÊNCIA - EIRELI

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 54600617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4644702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;

PROCESSO 678/2018
FLS. 235
VISTO 1

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME. Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;

JUCEMS

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE

PROCESSO 078/2019
FLS. 236
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 869.774.401-63, portador da Cédula de Identidade nº 000.978.703, SSP/MS, residente e domiciliado Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 956, Centro, no município de Selvíria – Mato Grosso do Sul, CEP 79.590-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME**, registrada sob o NIRE 54600617-90, CNPJ 24.283.121/0001-56 mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome de DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia DEMEU CONVENIENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades econômicas são:

- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

PROCESSO 07812019
FLS. 237
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES;
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- 4713001 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR;
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
- 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4923002 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS

PROCESSO 078/2019
FLS. 238
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da empresa é na Rua Vereador Isac Laluce, nº 362, bairro Centro, município de Selvíria – MS, CEP 79.590-000.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

PROCESSO 0781/2019
FLS. 239
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME. Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Três Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Selvíria, MS, 24 de Maio de 2018.

Roberto Demeu Pereira
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54524923
EM 29/05/2018 DA EMPRESA: 5460006179-0
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Protocolo: 18/000.453-1 EM 15/05/2018
1646292

PROCESSO 07E/2019
FLS. 240
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54524923 em 29/05/2018 da Empresa DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, Nire 54600061790 e protocolo 180004531 - 15/05/2018. Autenticação: 398DA2F558749E07168185A76AF5770D42943AA. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/000.453-1 e o código de segurança THFK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 MATRIZ		01/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMEU CONVENIENCIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 10:07:03 (data e hora de Brasília). Página: 1/2

PROCESSO 07E/2019
FLS. 241
VISTO 1

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.283.121/0001-56 MATRIZ		01/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ISAC LALUCE	362	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.590-000	CENTRO	SELVIRIA	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DDSCONSULTORIA@TERRA.COM.BR	(67) 3579-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **10:07:03** (data e hora de Brasília). Pagina: 2/2

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO 0781/2019
FLS. 242
VISTO 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b45671f1f4495a916fe43ab0eda14

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
CNPJ: 24.283.121/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:39 do dia 26/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2019.
Código de controle da certidão: **1A83.628D.2455.D67D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PROCESSO 07/01/2019
FLS 243
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b45671f21f4495a916fe43ab0eda14

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.283.121/0001-56
Razão Social: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
Endereço: RUA VEREADOR ISAC LALUCE / 362 / CENTRO SELVIRIA - MS

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051702471664587678

Informação obtida em 03/06/2019 08:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 07E12019
FLS. 244
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : *082743/2019*

Contribuinte:DEMEU CONVENI?NCIA EIRELI ME
CCE: ***28.412.556-3***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos,inscri-tos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 13:29:59 horas do dia 11/04/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

PROCESSO 07/2019
FLS. 245
VISTO

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

DIVISÃO DE ISSQN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 007267/2019-6

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	12787	CEP 12235	CNPJ 24.283.121/0001-56
RAZÃO SOCIAL	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI- ME		
NOME FANTASIA	DEMEU CONVENIENCIA		
ENDEREÇO	VEREADOR ISAC LALUCE, 362		
BAIRRO	CENTRO	SELVIRIA/MS	CEP 79590000
ATIVIDADE PRINCIPAL	47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE		
NOME FANTASIA			

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do cadastro do Município de Selviria-MS.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Válido até: 14 de junho de 2019

Emitido por: ONILDA MARIA DE CARVALHO

SELVIRIA/MS, 15 de maio de 2019

PROCESSO 078/2019
FLS. 246
ATO 2

Codigo de Controle e Autenticidade: 898927[illegible] Documento processado em 15 de maio de 2019

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.283.121/0001-56
Certidão nº: 170180326/2019
Expedição: 01/04/2019, às 11:59:46
Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEMEU CONVENIENCIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.283.121/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 0781/2015
FLS. 247
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4240892 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME, portador do CNPJ: 24.283.121/0001-56. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, terça-feira, 14 de maio de 2019.

PROCESSO 0761/2019
FLS. 246
VISTO

PEDIDO Nº: 004946562

Docspaper - https://pmselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
PROCESSO Nº 78/2019

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA,** a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 e PROCESSO Nº 78/2019 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de SELVIRIA MS.

Selvíria-MS, 01 de Junho de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 078/2019
FLS. 249

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
PROCESSO Nº 78/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, , DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selvíria-MS, 01 de Junho de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 078/2019
FLS. 250

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
PROCESSO Nº 78/2019

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria-MS, 01 de Junho de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 078/2019
FLS. 251

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
PROCESSO Nº 78/2019

DECLARAÇÃO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 24.283.121/0001-56, situada na Rua Vereador Isac Laluce, 362 na cidade de Selvíria MS, por seu representante legal o sr ROBERTO DEMEU PEREIRA, CPF 869.774.401-63, Documento de Identidade 978.703 SSP/MS, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Selvíria-MS, 01 de Junho de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO Nº 078/2019
FLS. 252
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME , CNPJ Nº **24.283.121/0001-56**, sediada **RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362 – CENTRO, SELVÍRIA - MS**, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 24/2019, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Selvíria-MS, 21 de maio de 2019.

ROBERTO DEMEU PEREIRA

CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

PROCESSO 07E/2019
FLS. 253

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

SELVIRIA MS – CEP 79.590-000

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.
PROCESSO 78/2019
PREGÃO 24/2019;
Eu, **ROBERTO DEMEU PEREIRA,**
representante da empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME.**
interessada em participar Processo 78/2019, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA , DECLARO**, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

SELVIRIA - MS.. 01 de Junho de 2019.

PROCESSO 078/2019
FLS. 254
VISTO

ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF 869.774.401-63

RG 978.703 SSP/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
PROCESSO ADM 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

CNPJ: 24.283.121/0001-56

R VEREADOR ISAC LALUCE, 362 - CENTRO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

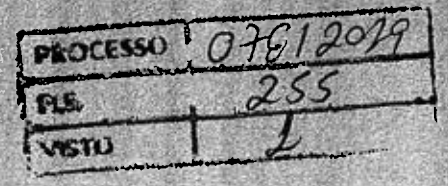

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000078/19
PREGÃO PRESENCIAL n.º 24
Sessão: 1

Objeto: O objeto refere-se à Aquisição de Pães francês para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural e em atendimento aos projetos sociais
Detalhamento do Objeto: O objeto refere-se à Aquisição de Pães francês para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural e em atendimento aos projetos sociais

Na data de 23 de maio de 2019, às 08:30, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
194	10/01/2019	Evilyn Rocha dos Santos	Membro
194	10/01/2019	GERALDO SOUSA	Pregoeiro
194	10/01/2019	Lillian Michely Queiroz de Souza	Membro

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
40021	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	ME	24.283.121/0001-56	Sim
29	ROBERTO DEMEU PEREIRA	86977440163	000978703 SSP/SP	
Sim				
3766	ELAINE VIANA FAVARETO	ME	15.158.526/0001-71	Sim
Sim	Elaine Viana	26510907860	32536401-1 SSP/SP	
40035	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS	ME	29.694.406/0001-01	Sim
94	00342825305	003.428.253-05	64228210-9 SSP/SP	
Sim	José Mario Serejos dos Santos			

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	004.001.3	PÃO FRANCES (COTA PRINCIPAL	kg	2862Situação
Rodad Nº	95	25%- AMPLA PARTICIPAÇÃO)	%	

PROCESSO 07/2019
FLS. 256
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

a	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00	14,29	Lance
1	2	4002129	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	0,00	14,28	Lance
2	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00	14,27	Lance
2	2	4002129	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	0,00	14,26	Lance
3	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00		Declina
		4002129	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	0,42	14,20	Negociado
		4002129	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	0,00	14,20	Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2	004.001.3	PÃO FRANCES (COTA RESERVADA	kg	
Rodada	Nº 94	75%- EXCLUSIVA MPES)	%	8588 Situação

a	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00	14,29	Lance
1	2	4002129	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	0,00	14,28	Lance
2	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00	14,27	Lance
2	2	4002129	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	0,00		Declina
		4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,49	14,20	Negociado
		4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00	14,20	Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
3	004.001.3	PAO FRANCES (ZONA RURAL)	kg	
Rodada	Nº 96	Proponente / Fornecedor	%	2530 Situação

a	Lance	Código		Desconto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00	15,39	Lance
1	2	3766	ELAINE VIANA FAVARETO	0,00	15,38	Lance
2	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00	15,37	Lance
2	2	3766	ELAINE VIANA FAVARETO	0,00	15,36	Lance
3	1	4003594	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	0,00		Declina
		3766	ELAINE VIANA FAVARETO	0,46	15,29	Negociado
		3766	ELAINE VIANA FAVARETO	0,00	15,29	Finalizado

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com os representantes das empresas melhores qualificadas, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope nº 02 "Habilitação" referente às documentações das licitantes classificadas, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
400212 9	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	ME	ROBERTO DEMEU PEREIRA	Habilitado
3766	ELAINE VIANA FAVARETO	ME	Elaine Viana	Habilitado
400359 4	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305	ME	José Mario Serejos dos Santos	Habilitado

PROCESSO 078/2019
FLS. 257
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	3766	ELAINE VIANA FAVARETO				
Item	Código	CNPJ: 15.158.526/0001-71 NUCR ASSENTAMENTO ALECRIM, 20 LOTE - ZONA RURAL, SELVIRIA - MS, CEP: 79590-000 Telefone: (67) 8135-4351Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.001.396	PAO FRANCES (ZONA RURAL)	kg	2530	15,29	38.683,70
		Total do Proponente				38.683,70
	400212	DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME				
Item	9	CNPJ: 24.283.121/0001-56	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Comercial: RUA VER ISAC LALUCE,, 362 - CENTRO, SELVIRIA - MS, CEP: 79590-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço				
1	004.001.395	PÃO FRANCES (COTA PRINCIPAL 25%-AMPLA PARTICIPAÇÃO)	kg	2862	14,20	40.640,40
		Total do Proponente				40.640,40
	400359	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS				
Item	4	00342825305	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 29.694.406/0001-01 AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 522 - CENTRO, SELVIRIA - MS, CEP: 79590-000 Telefone: (67) 8162-0954 Descrição do Produto/Serviço				
2	004.001.394	PÃO FRANCES (COTA RESERVADA 75%-EXCLUSIVA MPES)	kg	8588	14,20	121.949,60
		Total do Proponente				121.949,60

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 13h35m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

Dt. Ocorrência	Hr. Ocorrência	Descrição da Ocorrência
17/05/2019	09:30:00	Prorrogação de abertura de licitação.

PROCESSO 078/2019
FLS. 258
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Evilyn Rocha dos Santos
Cargo: Membro
PORTARIA: 194 DE 10/01/2019

GERALDO SOUSA
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 194 DE 10/01/2019

Lillian Michely Queiroz de Souza
Cargo: Membro
PORTARIA: 194 DE 10/01/2019

Proponentes:

Representante: ROBERTO DEMEU PEREIRA
CPF.: 86977440163
RG.: 000978703 SSP/SP
Empresa: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Representante: Elaine Viana
CPF.: 26510907860
RG.: 32536401-1 SSP/SP
Empresa: ELAINE VIANA FAVARETO

Representante: José Mario Serejos dos Santos
CPF.: 003.428.253-05
RG.: 64228210-9 SSP/SP
Empresa: JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS
00342825305

PROCESSO 07812019
FLS 259
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Mato Grosso do Sul
Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação

Processo Adm. N° 078-2019
Pregão Presencial N° 24-2019

Data Abertura:
04/06/2019

Objeto

Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I.

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56;

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71;

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01.

VENCEDORES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
Valor a ser Homologado
R$ 40.640,40(quarenta mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos);

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71;
Valor a ser Homologado
R$ 38.683,70 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01.
Valor a ser Homologado
R$ 121.949,60 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2019.

Geraldo Sousa
Pregoeiro

PROCESSO 078-19
FLS. 260

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 078/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

objeto da presente licitação refere-se ao "Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I."

Trata-se de sessão realizada no dia 04 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 10 de Junho 2019.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO 078-19
FLS 261

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação

Processo Adm. N° 078-2019
Pregão Presencial N° 24-2019

Data Abertura:
04/06/2019

Objeto

Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I.

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56:

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71:

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01.

VENCEDORES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56:
Valor a ser Homologado
R$ 40.640,40(quarenta mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos):

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71:
Valor a ser Homologado
R$ 38.683,70 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos):

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01.
Valor a ser Homologado
R$ 121.949,60 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos):

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

PROCESSO 078-19
FLS. 262
VISTO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:83BC7A55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/06/2019. Edição 2369
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f211-4495-a916-fe43ab0eda14

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2019
SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério do menor preço por item. Aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural, e atendimento aos Projetos da Assistência Social, no período de 12 (meses), conforme descrito no Anexo I- Termo de Referência.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.° 8.666/1993.

Senhor Prefeito,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de Pães Francês, para compor a merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e rural, e atendimento aos Projetos da Assistência Social, no período de 12 (meses), conforme descrito no Anexo I- Termo de Referência.

O certame iniciou-se com a expedição do Processo Administrativo n° 078/2019, Pregão Presencial n° 24/2019 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme exposto no artigo 4°, da Lei 10.520/2002.

Data Abertura:
04/06/2019

PROCESSO 078-19
FLS. 263
VISTO

Objeto

Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I.

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56;

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71;

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

VENCEDORES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
Valor a ser Homologado
R$ 40.640,40(quarenta mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos);

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71;
Valor a ser Homologado
R$ 38.683,70 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01.
Valor a ser Homologado
R$ 121.949,60 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); conforme resumo em ata.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 418/2012.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, **opinamos pela homologação do presente procedimento**.

PROCESSO 078-19
FLS 264
VISTO

S.

M.

J., sem vínculo

É o parecer, que encaminhamos para decisão superior.

Selvíria, 10 de junho de 2019

Ricardo Henrique Laluce

OAB/SP nº 218.483

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 24/2.019, Proc ADM n° 078/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora do item 01, no valor total de R$ 40.640,40(quarenta mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos); ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71, vencedora do item 03, no valor R$ 38.683,70 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01, vencedora do item 02, no valor total de R$ 121.949,60 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

Geraldo Sousa
Pregoeiro

PROCESSO 078-19
FLS 265

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 24/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor as empresas: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71 e JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01, para Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO 078-19
FLS 266

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.° 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.° 24/2.019, Proc ADM n° 078/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora do item 01, no valor total de R$ 40.640,40(quarenta mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos): ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71, vencedora do item 03, no valor R$ 38.683,70 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01, vencedora do item 02, no valor total de R$ 121.949,60 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código **Identificador:**C4A731FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 17/06/2019. Edição 2373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 078-19
FLS 267
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 24/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor as empresas: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71 e JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01, para Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C373AB41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 17/06/2019. Edição 2373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 078-19
FLS 268
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/258b4567-f21f-4495-a916-fe43ab0eda14